CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Processo de licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: **002/2010**

OBJETO: Seleção de propostas objetivando a aquisição de **Câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras.**

Palavra-chave: **ELETROELETRÔNICOS**

Anotações: VOLUME 01

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Data: 15/11/2010

Pedido de aquisição nº.: 011/2010
Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETOS

ITEM 01

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	**Câmera digital**, reflex, com AF/AE, com sensor de imagem CMOS mínimo de 18.0 Megapixel, tela LCD 3.0, **mídia de gravação** do tipo cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, flash intefrado, cartão de memória SDXC; **tamanho do sensor de imagem** de no mínimo 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C), Objetivas compatíveis **Lentes EF Canon ou Nikon ("kit 18 – 55 mm")**, (a distância focal equivalente a 35 mm é de aprox. 1,6x da distância focal da lente) **Encaixe da objetiva** Encaixe Canon ou Nikon, **Sensor de Imagem do tipo** Sensor CMOS grande em placa única de alta sensibilidade, alta resolução; **Pixels efetivos**: mínimo de aproximadamente 18,00 Megapixels, com **proporção de Imagem**: 3:2 (Horizontal: Vertical) **Sistema de Filtro de Cor:** Filtros de cor primária RGB; Unidade do sensor de auto-limpeza, Dados da eliminação de poeira adicionados à imagem capturada, limpeza manual do sensor; **Formato de Gravação:** Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21, **tipo de Imagem:** Fixa: JPEG, RAW (14-bit, original da Canon), RAW+JPEG, **vídeo:** MOV (Dados de imagem: H.264, Áudio: PCM Linear) **tamanho do Arquivo: Numeração de Arquivo:** Numeração contínua, restauração automática, restauração manual; **espaço de Cor:** sRGB, Adobe RGB selecionável; **estilos de imagens:** Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo usuário 1-3; **Visor Ótico:Tipo** SRL de nível ocular (com pentaprisma fixo) **Cobertura** Vertical/Horizontal aproximadamente 95% **Ampliação** Aproximadamente 0,87x (com lente de 50 mm no infinito, -1 m-1(Profundidade)) **Ponto de visão** Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente do visor ótico) **Ajuste de dioptrias incorporado** -3,0 a +1,0 dpt, **Tela de focagem** Fixo, fosco de precisão; **Informações sobre o visor ótico** Informação de AF: pontos de AF e lâmpada de confirmação do foco, informações de exposição, velocidade do obturador, abertura, velocidade ISO (exibida sempre), Bloqueio de AE, nível de exposição, círculo de medição do ponto, aviso de exposição, Monitor de LCD Tipo Monitor de cristal líquido TFT colorido Tamanho do Monitor 3,0 polegadas Pontos Aproximadamente 1.040.000 pontos (VGA) Cobertura Aproximadamente 100% Ângulo de visualização: 160° Ajuste do Brilho Fornecidos mínimo de 7 níveis, Idioma da Interface Português, entre outros, Conector HDMI. Gravação de vídeo em Full HD (1080p), Conectividade USB 2.0 e HDMI. **Acessórios**: - 01 Alça de Pescoço compatível e da mesma marca da câmera, - 01 Cabo USB original, - 01 Bolsa de viagem compatível, - 01 Cabo AV, - 01 Cabo HDMI, - 02 (duas) baterias de Litio Recarregável originais, - 01 Carregador Bivolt original, - 01 Mídia de instalação/softwares originaiis, - **01 Tripé** em alumínio, com altura máxima de 1,85 metros, cabeça em magnésio, pernas telescópicas com 03 seções e pés emborrachados com regulagem independente e ponteira metálica. Cabeça com lubrificação interna permitindo fotografar e filmar com precisão milimétrica, sem folgas, trancos ou ruídos, possibilidade de tirar fotos e fazer tomadas com a câmera na vertical ou horizontal variando em um ângulo de 0° a 90°, Cabeça com giro de 360°, regulagem de altura independente. - **01 Cartão de memória** SDXC compatível de alta performace, com mínimo de 32 gigabites com velocidade de transmissão mínima de 25 mb/s, **Garantia**: 2 anos integral sobre o equipamentos, componentes e acessórios.	3.000,00	3.000,00

ITEM 02

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	**Refrigerador do estilo "frigobar"**, cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	720,00	7.200,00

002

ITEM 03

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	**Televisor (TV) LCD**, tela: **19"**, Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento em "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. **Tamanho máximo do aparelho**: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	600,00	6.000,00

ITEM 04

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	**Televisor (TV) LED**, tela: **40" ou 42"**, resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	2.400,00	4.800,00

ITEM 05

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
39	Poltrona giratória estilo "presidente", com braços e encosto alto, assento com estrutura em polipropileno, com almofadas em espuma de poliuretano injetada revestidas em similicouro preto; suporte do encosto com mínimo de 8 posições de regulagem de altura; assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições; apoio de cabeça fixado na parte superior do encosto; base deve ser em alumínio fundido ou material similar, com no mínimo 5 patas e 650 mm de diâmetro. Acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. O mecanismo deve ser do tipo organicmove (ou similar), de estrutura de alumínio fundido, de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em no mínimo 6 posições. Possuir regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento por sistema composto por pistão a ar comprimido. Acompanhar no cartucho capa protetora telescópica em polipropileno. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em poliamida 6, com roldanas duplas. Apóia-braço injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento. **Garantia mínima, integral da cadeira é de 05 anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.**	2.000,00	78.000,00

ITEM 06 ?

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
39	Cadeira giratória com braços e encosto baixo, com almofada em espuma de poliuretano injetada tendo mecanismo de regulagem de inclinação do encosto em pelo menos 3 posições ou de free-floating e regulagem de altura do encosto em 5 posições, sendo o encosto fixado no suporte através de dobradiças e coxins de borracha. Acabamento de revestimento em tecido lã preto. **Garantia mínima, integral da cadeira é de 05 anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.**	820,00	31.980,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

ITEM 07

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
95	Cadeira fixa com braços de encosto baixo com estrutura em poliamida 6, com almofadas em espuma de poliuretano injetada. Apóia-braços em poliamida 6 injetada. Estrutura contínua, semelhando a 'S', em tubo de aço, com roldanas duplas na parte frontal, servindo a base também para o suporte do encosto e dos apóia-braços. **Garantia mínima, integral da cadeira é de 05 anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.**	400,00	38.000,00

Valor total: **R$ 161.780,00**

Justificativa: A Câmara Municipal de Toledo complementando seu ciclo de obras, que visam a melhoria do atendimento à população, bem como, da ampliação e melhor disposição dos setores da Casa, tem como um de seus últimos pontos, a aquisição dos equipamentos necessários para aparelhamento dos gabinetes dos vereadores.

Após a aquisição do mobiliário, faz-se necessária sua complementação com televisores e refrigeradores compatíveis com os gabinetes dos vereadores.

Por sua vez, a atual câmera fotográfica utilizada está deteriorada e apresentando defeitos, disto decorre a aquisição de uma nova máquina.

Este é o singelo, mas necessário relato do motivo da aquisição destes produtos.

Solicitante:

Marcelo Roberto Buss
Diretor Geral da Câmara

Dotação orçamentária: 01.031.00012-002.4.4.90.52.00.00
01.031.00012-005.4.4.90.52.00.00

Data: 17/12/2010

Responsável:

Controle Interno:

Autorização Licitação: ( ) SIM ( ) NÃO

RENATO ERNESTO REIMANN
PRESIDENTE

ADELAR HOLSBACH

ADEMAR DORFSCHMIDT

ADRIANO REMONTI

EUDES BALLAGNOL

EDEBRITO FERREIRA

JOÃO MARTINS

LEOCIDES BISOGNIN

LUIS FRITZEN

PAULO DOS SANTOS

ROGÉRIO MASSING

004

	Câmera Digital EOS REBEL T2I 18.0MP Preta c / LCD 3.0 ' c / Lente 18 - 55 m68	MAGAZINEFOTO.COM.BR	93 opiniões	R$ 2.285,90 à vista	Ir à Loja telefone endereço
	Canon EOS Rebel T2i 18.0 M. Pixels C / Lente 18 - 55 IS + Cartão 4GB ! - cod. 231 Promoção: desconto de 5.00%. Ver condições	West Foto	42 opiniões	de: ~~R$ 2.410,00~~ por: R$ 2.289,50 à vista	Ir à Loja telefone endereço
	Câmera Digital Canon SLR EOS Rebel T2i - 18.0 Megapixels, Lente EF - S 18 - 55 mm - Cod. 146	Homeseg	118 opiniões	R$ 2.289,99 12x256,24 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
	Camera Digital Canon SLR EOS Rebel T2i 18.0 Megapixels, Estabilizador, Full HD 1080p Video, LCD 3.0 Pol. C / Lente EF - S 18 - 55mm f / 3.5 - 5.6 IS - cod. 3188	SANTA EFIGENIA SÃO PAULO	79 opiniões	R$ 2.307,00 24x165,97 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
	Camera Digital Canon EOS Rebel T2i 18,0 Megapixels, LCD 3,0, Lente 18 - 55mm IS EF - S	Office Lan	6 opiniões	R$ 2.370,70 12x250,26 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
	Camera Digital Canon EOS Rebel T2i 18,0 Megapixels, LCD 3,0, Lente 18 - 55mm IS EF - S	DIGITALCAM	35 opiniões	R$ 2.389,70 12x252,26 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
	Camera Digital Canon EOS Rebel T2i 18,0 Megapixels, LCD 3,0, Lente 18 - 55mm IS EF - S	CenterCam	106 opiniões	R$ 2.427,60 12x256,26 com acréscimo	Ir à Loja (11) 3014-3455 telefone endereço

005

Ordenar por:

Camera Digital EOS REBEL T2I 18.0MP Preta c / LCD 3.0	Digital click informatica	13 opiniões	R$ 1.922,90 6x464,70 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Canon SLR Digital Canon EOS Rebel T2i - Só Corpo	Ed Filmadoras	1.153 opiniões	R$ 2.027,70 24x150,64 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Câmera Digital Canon SLR EOS Rebel T2i - 18.0 Megapixels (só o corpo) 179	MAGAZINEFOTO.COM.BR	93 opiniões	R$ 2.038,89 à vista	Ir à Loja telefone endereço

Publicidade

Pagamento digital

Novo Cartão Credicard Exclusive

Canon SLR Digital Canon EOS Rebel T2i (Só Corpo)	Detona Shop	190 opiniões	R$ 2.039,15 24x160,40 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Câmera Digital Canon SLR EOS Rebel T2i - 18.0 Megapixels (só o corpo) - Cod. 236	Homeseg	118 opiniões	R$ 2.119,99 12x237,22 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Camera Digital Canon SLR EOS Rebel T2i 18.0 Megapixels, Estabilizador, Full HD 1080p Video, LCD 3.0 Pol. S / Lente - cod. 3189	SANTA EFIGENIA SÃO PAULO	79 opiniões	R$ 2.137,00 24x153,74 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Canon Kit de SLR Digital EOS Rebel T2i	Detona Shop	190 opiniões	R$ 2.192,15 24x172,43 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Canon EOS Rebel T2i 18.0 M. Pixels C / Lente 18 - 55 IS - cod. 278 Promoção: desconto de 5.00%. Ver condições	West Foto	42 opiniões	de: ~~R$ 2.370,00~~ por: R$ 2.251,50 à vista	Ir à Loja telefone endereço
Camera Canon SLR T2i ou 550D 18.0Mp Lente 18 - 55	Ed Filmadoras	1.153 opiniões	R$ 2.257,20 24x167,69 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço

006

Registre-se | Guia para Comprar pela Internet | Minha conta | Ajuda ao vivo

Pesquisar preços de: Produtos

Buscar

Início ▸ Eletrodomésticos

Refrigerador > Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco (19 ofertas)

De **R$ 610,24** a **R$ 847,09**

★★★★½ 65 avaliações

AVALIE e GANHE

Pesquisa de preços | Detalhes do produto | Avaliação de usuários | Alerta de preço | Fotos | Vídeos

Filtrar lojas com Pagamento Entrega Protegida digital

Novos

Ver: Lista | Lojas no mapa

19 Ofertas em **16** Lojas

Filtre estes resultados

Escolha as características que você deseja.

Filtros selecionados

Reputação obit
- Lojas Diamante
- Lojas Ouro
- Lojas Prata
- Lojas Bronze
- Lojas com Entrega Protegida
- Empresas Reconhecidas

Loja
- PontoFrio.com
- Americanas.com
- Consul
- Fast Shop.com.br
- Magazine Luiza
- mais...
- Só nas lojas nacionais
- Frete grátis no Brasil
- Vende pela Internet

Formas de Pagamento
- Pagamento Digital
- Visa
- Mastercard
- Diners
- American Express
- Boleto

Filtrar

Estado
- São Paulo
- Rio de Janeiro
- Minas Gerais
- Bahia
- Paraná
- mais...

Cidade
- São Paulo

Ordenar por: Popularidade

Frigobar Consul CRC12A - 120 L - cod. 2799 — PontoFrio.com — 80.508 opiniões — **R$ 699,00** 12x58,25 sem acréscimo — Ir à Loja — telefone endereço

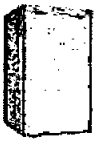

Frigobar Consul 120 litros CRC12 (101417) — AMERICANAS — 9.060 opiniões — **R$ 749,00** 12x62,42 sem acréscimo — Ir à Loja — telefone endereço

Frigobar Consul - 120 litros - cod. CRC12A
Verificar Disponibilidade no Site.
Promoção: Frete Grátis para todo o Brasil. Ver condições — Consul — 637 opiniões — **R$ 749,00** 12x62,42 sem acréscimo — Ir à Loja — telefone endereço

Publicidade

mabe | lojasmm.com | PHILIPS

Refrigerador Compacto 120L Branco Consul - CRC12A
Imediata — FAST — 20.636 opiniões — **R$ 610,24** 10x67,90 com acréscimo — Ir à Loja — telefone endereço

Frigobar 116,6L Consul c / Porta Reversível CRC12 - 0100457 — magazineluiza — 36.943 opiniões — **R$ 729,00** 12x60,75 sem acréscimo — Ir à Loja — (11) 3014-3620

Frigobar Consul Branco CR12A 120LTS 110V Cod: 10644601 — Gimba.com — 901 opiniões — **R$ 752,00** 10x75,20 sem acréscimo — Ir à Loja — telefone endereço

007

Rio de Janeiro
Belo Horizonte
Salvador
Curitiba
Porto Alegre

Ordenar por
Menor preço
Maior preço
Menor parcela
Produto
Loja
Loja com melhor avaliação
Loja com pior avaliação

Frigobar 120 Litros Consul CRC12A Branco Promoção: Frete Grátis para todo o Brasil. Ver condições	COMPRAfácil.com	107.530 opiniões	R$ 699,90 10x69,99 sem acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar 1 Porta 120L Branco Consul - CRC12A Consul Promoção Exclusiva: desconto de 5.00%. Ver condições	Walmart	82.047 opiniões	de: ~~R$ 699,00~~ por: R$ 664,05 à vista	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar Consul CRC12A - 120 L - cod: 2799	BAHIA	82 opiniões	R$ 769,00 10x76,90 sem acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar 116 Litros Branco com Porta Reversível, Prateleiras Removíveis, Condensador Embutido - 110V - CRC12 - Consul	ManiaVirtual	12.674 opiniões	R$ 699,00 12x58,25 sem acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar Consul 120L CRC12 Branco - Consul 220 V	Submarino	7.387 opiniões	R$ 729,00 12x60,75 sem acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar Consul CRC12A - 120 L - cod: 2799 Promoção Exclusiva: desconto de 2.00%. Ver condições	extra.com.br	59.574 opiniões	de: ~~R$ 699,00~~ por: R$ 685,02 à vista	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar Consul 120 litros CRC12 Promoção: Frete Grátis para todo o Brasil. Ver condições	shoptime	2.843 opiniões	R$ 699,00 12x58,25 sem acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar 120L Branco CRC12A - 220V - Consul	ManiaVirtual	12.674 opiniões	R$ 699,00 12x58,25 sem acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar Geladeira Compacto 120 (Modelo CRC12A127V)	PortalGenial.com	229 opiniões	R$ 799,90 24x42,22 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço
Frigobar 119L, CRC12A - Consul	ShopFive	3 opiniões	R$ 839,90 15x75,25 com acréscimo	Ir à Loja telefone endereço

1 2 PRÓXIMA »

Anúncio Grátis é no classificado gratuito do *QueBarato!*

008

Procurava por alguma loja que não consta nesta relação e tem dúvidas quanto a sua conduta? **Veja as lojas NÃO RECOMENDADAS**.

- Dúvidas de onde comprar? Leia o Guia para Comprar pela Internet.
- Visualize os resultados do **BuscaPé no Celular**.
- Por que estas lojas estão listadas? Saiba mais.
- Encontrou um preço menor? Informe agora.

Links Patrocinados

Novos Refrigeradores LG
Design e praticidade em perfeita harmonia com exclusivo Ice Bar.
www.LGe.com/br/Refrigeradores

Sua Próxima Geladeira
Não Entre em Furada. Compare Marcas de Geladeira e Faça a Melhor Compra
www.EuComparo.com

Promoção de Natal
Compra acima de R$100,00 você ganha R$20,00 desconto na próxima compra!
www.pernambucanas.com.br/Eletro

Eletrodomésticos
Compare os melhores preços, pesquise no Guia de Compra
www.guiadecompra.com

Vagas: Geladeira
A maneira fácil e gratuita de achar o seu próximo emprego – Indeed
indeed.com.br/Geladeira

Sites Relacionados

Não encontrou o que queria? bondfaro
Compare mais ofertas de Refrigerador Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco
www.bondfaro.com.br

Veja ofertas de usados para Refrigerador no Quebarato!
Compre e Venda Refrigerador
www.quebarato.com.br

Precisa de um cartão para fazer suas compras?
Encontre o Cartão de Crédito ideal para seu perfil no cortacontas
www.cortacontas.com.br

Problemas com alguma empresa?
Faça valer seus direitos como consumidor através do Confiômetro
www.confiometro.com.br

Anúncio provido pelo BuscaPé

Resultados Internacionais

BuscaPé Argentina
Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco en Argentina

BuscaPé Chile
Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco en Chile

BuscaPé Colombia
Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco en Colombia

BuscaPé Mexico
Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco en Mexico

BuscaPé Peru
Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco en Peru

BuscaPé Venezuela
Frigobar Consul CRC12A 116,6 Litros Branco en Venezuela

Pesquisa BuscaPé

BuscaPé
Termo de Uso
Política de Privacidade
Conheça o BuscaPé
Junte-se ao Time
Especiais BuscaPé

Usuários
Pesquise e Avalie Lojas
Ajuda ao Vivo
Fale Conosco
Programa de Afiliados

Lojista
Anuncie Grátis
Atendimento ao Lojista

Ferramentas
Sobre Produtos
Sobre Lojas
Para Acessar
Para Encontrar
Para Desenvolvedores

Guias de Compra
Como Comprar TV
Câmera Digital
Lavadora de Roupas
Notebook

Siga-nos

Compartilhe a compra consciente:

Nossos serviços são gratuitos ao consumidor e para utilizá-los o internauta/usuário deverá obedecer nosso termo de uso.

Apoiamos causas contra a divulgação de materiais ilegais, agressivos, caluniosos, abusivos, difamatórios, discriminatórios, ameaçadores, danosos, invasivos da privacidade de terceiros, terroristas, vulgares, obscenos ou ainda condenáveis de qualquer tipo ou natureza que sejam prejudiciais a menores e à preservação do meio ambiente.

Compre com segurança: conheça seus Direitos de Consumidor.

Você está no **BuscaPé Brasil** | Alterar País | Todos os sites BuscaPé Inc - © Grupo BuscaPé Inc
BuscaPé - Busca inteligente, Compra Consciente. O melhor site de comparação de preços e produtos da América Latina.

009

80 avaliações

Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; SAP; Funções e Características:; Ajuste de Formato de Tela, Controle Remoto, On/Off Timer, Sleep ... ; Entradas HDMI: 1

mais

compare

6 Lojas
Ver todas

6 Ofertas

R$ 399,00
até R$ 599,00

Compare Preços

Philco PH19 LCD Plana 19 Polegadas

6 avaliações

Tela: Plana; Funções e Características:; Closed Caption, Controle Remoto, On/Off Timer, Sintonia Automática ...

mais

compare

3 Lojas
Ver todas

3 Ofertas

R$ 569,05
até R$ 649,90

Compare Preços

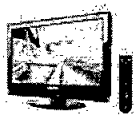

Semp Toshiba LC1945W LCD Plana 19 Polegadas

9 avaliações

Tela: Plana; Entradas HDMI: 1

mais

compare

7 Lojas
Ver todas

8 Ofertas

R$ 569,05
até R$ 1.485,48

Compare Preços

Publicidade

A Mais Buscada

mptudo.com

DESCUBRA O 3D

AOC L19W831 LCD Plana 19 Polegadas

32 avaliações

Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; Funções e Características:; Controle Remoto, Suporte para parede, Entradas HDMI: 1

mais

compare

3 Lojas
Ver todas

3 Ofertas

R$ 859,00
até R$ 953,37

Compare Preços

Philco PH19B LCD Plana 19 Polegadas

Seja o primeiro a avaliar este produto

Tela: Plana; Funções e Características:; Closed Caption, Mudo, Sleep

mais

compare

Big Deal

28 opiniões

R$ 995,33
à vista

Ir à Loja
telefone
endereço

Semp Toshiba LC1943W LCD Plana 19 Polegadas

3 avaliações

Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; SAP; Funções e Características:; Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, Redutor de Ruído, Entradas HDMI: 1

mais

compare

Walmart

80.637 opiniões

R$ 998,00
12x 83,17
sem acréscimo

Ir à Loja
telefone
endereço

010

H-Buster HBTV-40D02FD LED Plana 40 Polegadas
Seja o primeiro a avaliar este produto
Tela: Plana
mais
compare

10 Lojas
Ver todas

10 Ofertas

R$ 2.089,05
até R$ 3.638,00

Compare Preços

Philips 40PFL5605 LED Plana 40 Polegadas
50 avaliações
Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; Full HD; Conversor TV Digital Embutido; SAP; Funções e Características:; Controle Remoto, On/Off Timer, Relógio, Entradas HDMI: 2
mais
compare

14 Lojas
Ver todas

18 Ofertas

R$ 2.099,00
até R$ 3.699,00

Compare Preços

Philips 40PFL5615 LED Plana 40 Polegadas
Seja o primeiro a avaliar este produto
Tela: Plana
mais
compare

3 Lojas
Ver todas

4 Ofertas

R$ 2.299,00
até R$ 2.699,00

Compare Preços

Publicidade

A Mais Buscada

mptudo.com

DESCUBRA O 3D

Samsung UN40C5000 LED Plana 40 Polegadas
13 avaliações
Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; Full HD; Funções e Características:; Despertador, Jogo, Mudo, On/Off Timer ... ; Entradas HDMI: 4
mais
compare

14 Lojas
Ver todas

18 Ofertas

R$ 2.335,80
até R$ 3.894,05

Compare Preços

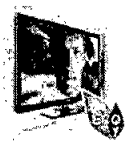

Philips 40PFL6605D LED Plana 40 Polegadas
29 avaliações
Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Full HD; SAP; Entradas HDMI: 2
mais
compare

12 Lojas
Ver todas

18 Ofertas

R$ 2.374,05
até R$ 3.799,00

Compare Preços

Semp Toshiba LC4051FDA LED Plana 40 Polegadas
Seja o primeiro a avaliar este produto
Tela: Plana
mais
compare

4 Lojas
Ver todas

4 Ofertas

R$ 2.799,00
até R$ 3.299,00

Compare Preços

Samsung UN40C6900 LED Plana 40 Polegadas
2 avaliações
Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; Conversor TV Digital Embutido; Funções e Características:; Closed Caption, Jogo, Mudo, On/Off Timer ... ; Entradas HDMI: 4
mais
compare

18 Lojas
Ver todas

19 Ofertas

R$ 2.917,18
até R$ 4.654,05

Compare Preços

Sony Bravia KDL-40EX705 LED Plana 40 Polegadas
12 avaliações

11 Lojas

11 Ofertas

R$ 2.990,00

Compare

011

compare	Tela: Plana; Funções e Características:; Controle Remoto, Wireless, Entradas HDMI: 4 mais	Ver todas		até R$ 4.245,16	Preços
compare	Sony KDL-40EX715 LED Plana 40 Polegadas Seja o primeiro a avaliar este produto Tela: Plana mais	1 Loja Ver todas	2 Ofertas	R$ 3.085,49 até R$ 5.290,04	Compare Preços
compare	Philips 40PFL8605D LED Plana 40 Polegadas Seja o primeiro a avaliar este produto Tela: Plana mais	4 Lojas Ver todas	4 Ofertas	R$ 3.162,63 até R$ 4.199,00	Compare Preços
compare	Samsung UN40B6000 LED Plana 40 Polegadas 267 avaliações Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; Full HD; Conversor TV Digital Embutido; SAP; Funções e Características:; Bloqueio de Canais, Closed Caption, Controle Remoto, On/Off Timer ... ; Entradas HDMI: 4 mais	2 Lojas Ver todas	2 Ofertas	R$ 3.669,90 até R$ 5.729,00	Compare Preços
compare	Samsung UN40B7000 LED Plana 40 Polegadas 14 avaliações Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; Full HD; Conversor TV Digital Embutido; SAP; Funções e Características:; Ajuste de Formato de Tela, On/Off Timer, PIP, Relógio ... ; Entradas HDMI: 4 mais	Ivendas.net	7 opiniões	R$ 3.768,00 à vista	Ir à Loja telefone endereço
compare	Sony Bravia KDL-40NX705 LED Plana 40 Polegadas 3 avaliações Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Full HD; Conversor TV Digital Embutido; Funções e Características:; Controle Remoto, Wireless, Entradas HDMI: 4 mais	7 Lojas Ver todas	8 Ofertas	R$ 4.059,00 até R$ 5.399,00	Compare Preços
compare	Samsung 3D UN40C8000 LED Plana 40 Polegadas 3 avaliações Tela: Plana; Suporte para HDTV; Full HD; Conversor TV Digital Embutido; Funções e Características:; 3D, Closed Caption, Controle Remoto, Jogo ... ; Entradas HDMI: 4 mais	17 Lojas Ver todas	19 Ofertas	R$ 4.599,00 até R$ 6.299,00	Compare Preços
compare	Samsung 3D UN40C7000 LED Plana 40 Polegadas 4 avaliações Tela: Plana; Formato: Widescreen - 16:9; Suporte para HDTV; Full HD; Conversor TV Digital Embutido; SAP; Funções e Características:; 3D, Closed Caption, Controle Remoto, Jogo ... ; Entradas HDMI: 4	10 Lojas Ver todas	16 Ofertas	R$ 4.999,00 até R$ 6.373,55	Compare Preços

012

mais

Sony Bravia 3D KDL-40HX805
LED Plana 40 Polegadas
Seja o primeiro a avaliar este produto
Tela: Plana
mais

compare

2 Lojas
Ver todas

6 Ofertas

R$ 5.373,50
até R$ 8.087,66

Compare Preços $

013

Modernidade Móveis

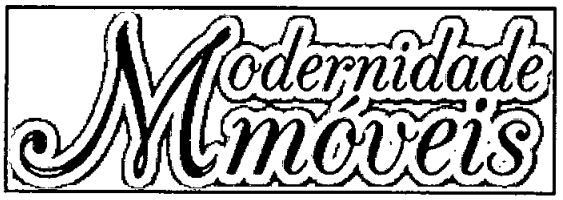

Clássicos, Modernos e Contemporâneos

Televendas: **(11) 2484-6304** | Seg. a Sex: **8h ás 17h**
Procure por um produto [Ir]
RSS

- Home
- A Modernidade
- Corporativa
- Projetos
- Clientes
- Blog
- Decoradores
  - Jandreh
  - Solimar
- Contato

Produtos

[Meu Carrinho de Compras]

- Abajures
- Acessórios
- Aparadores
- Bancos e Pufes
- Banquetas
- **Bazar**
- Cadeiras
  - Acrílico
  - Jantar
- Kids
- Lançamentos
- Louças
- Mesas
  - Bistrô
  - Centro
  - Jantar
  - Lateral
- Miniaturas
- Office
- Poltronas
- Recamiers
- Sofás
- Tapetes

Cadeira Máximus

r$ 1.597,00
1 [Comprar]
Designer: **Nacional** Código: **eg11** Compra segura Modernidade
Digite CEP: - [Calcular]

014

Descrição
Estrutura: Base em aluminio tipo pirâmide, rodizios, pistão a gás e braço regulável.
Revestimento assento: Em couro ecológico.
Encosto: Em tela regatta, apoio de lombar regulável e apoio de cabeça.
Cor: Preta.

Ficha Técnica
Fabricante: Nacional
Design: Coleção 2010
Dimensão do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 0,64 x 1,30/1,42 x 0,60
Dimensão da Embalagem 0,70 x 0,65 x 0,86
Peso: 15 kg
Garantia: 01 ano
Prazo de Entrega: 25 dias
Para mais informações ou dúvidas sobre o produto e instalação ligue para: (11) 2484-6304

Mais informações? Entre em contato conosco

Nome *

E-mail *

Fone | Ex: (00) 0000-0000

Mensagem

Enviar

← Cadeira Santorini | Cadeira Jacobsen em acrílico com glitter →

015

Aceitamos

- Pagamento Digital - Buscapé
- Master Card
- Visa
- Rede Shop
- Diner Club
- Boleto

- Meios de Pagamento
- Políticas de privacidade
- Trocas, devoluções e avarias
- Cuidados com o Produto
- Envio e Entrega

- A Modernidade Móveis
- Relacionamento
- Contato
- Sol Decoradora
- Jandreh Decorador

- Facebook
- Twitter
- Orkut
- Flickr
- RSS Produtos

- Promoções
- Lançamentos
- Dicas de cores
- Dicas de decoração
- Trabalhe Conosco

2008-2010 — Modernidade Móveis e Decoração. Quase todos os direitos reservados. *Quer um site como este? Fale com ederprado.com*

016

HOME LOGIN

PRODUTOS CONTATO

LANÇAMENTOS CARRINHO

Busca Avançada | Contato (41)30785911 | Empresa | Leis, Direitos e Deveres | Localizacao | Parceiros | Quem somos

LOGIN

Bem-vindo(a)
Faça seu Login ou
clique aqui para fazer seu cadastro

PRODUTOS

ELETRODOMÉSTICO
- COZINHA
- LAVANDERIA
- QUARTO
- SALA

Exclusivo By Art
- Bancos
- Banquetas
- Cadeiras
- Chaises
- Complementos
- Infantil
- Mesas
- Poltronas
- Sofás

Marcelo Forte
- Paineis Decorativo

PRODUTOS
- BANQUETAS
- CADEIRAS
- CHAISE
- CLÁSSICOS MUNDIAIS
- DECORAÇÃO
- ESCRITÓRIO
- GASTRONOMIA
- LUMINÁRIA
- PAINEL DECORATIVO
- POLTRONAS

DESIGNERS

DESIGNERS

Formas de Pagamento

OPINE

Cadeira TAURO

clique na imagem para ampliar

Cadeira TAURO

Categoria: ESCRITÓRIO
Modelo: Cadeira TAURO
Garantia: 10 meses
Prazo de Entrega: Até 25 dias úteis
Por: R$ 5.230,00
Em até 6x de R$ 871,67
1 Quantidade adquirida

Indique este produto

Pagamento Digital

Parcelas	Valor
1 x	R$ 5.230,00
2 x	R$ 2.615,00
3 x	R$ 1.743,33
4 x	R$ 1.307,50
5 x	R$ 1.046,00
6 x	R$ 871,67

Descrição Comentários Veja Também

Frete: Por conta do destinatário (Frete grátis para Curitiba e região metropolitana).

Garantia: De 10 meses conforme Manual de Manutenção e Garantia que segue junto ao produto.

017

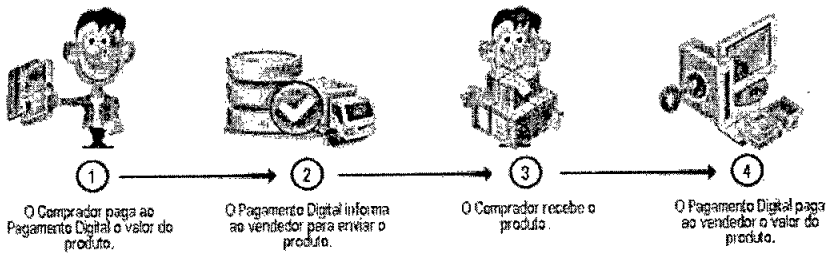

Desenvolvido Por SejaOnline Lojas Virtuais

018

Isso é um golpe? Denuncie este anúncio para melhorar o QueBarato!

Cadeira Executiva Presidente ergohuman 2112 em Itapevi, SP, Brasil

Publicado por casanovadesign em 16 de Outubro de 2009 | Modificado em: 14 de Outubro de 2010 | Este anúncio foi visitado 9 vezes

COMPRE COM MAIS SEGURANÇA

R$ 1.699,00 + Frete

Forma de Pagamento: Dinheiro, Depósito Bancário, Pagamento Digital

este anúncio foi inativado pelo usuário

PUBLICADO POR

casanovadesign
veja todos os anúncios

50%
positivas

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Preço	R$ 1.699,00 + Frete
Localização	Itapevi, SP, Brasil
Publicado por:	casanovadesign no QueBarato! Brasil - 16 de Outubro de 2009 às 20h51
URL do anúncio:	http://qb2.me/0mAv copiar

Mostre a outras pessoas este anúncio!

O vendedor assume todas as responsabilidades pela publicação deste item. Assim, ele tem o compromisso de entregar o produto nas condições informadas.

Você acha que este produto é contrário às políticas do QueBarato!? Confira nossos Termos de Uso, e, caso considere que não está de acordo com nossas regras, por favor,Denuncie.

Descrição Perguntas e Respostas

O Revestimento em *Mesh cinza mantém você trabalhando com o máximo de conforto. O assento e encosto em *Mesh cinza foram desenvolvidos para que você sinta-se livre e relaxado durante longos dias. A Estrutura de aluminio aeronautico polido proporciona ao seu ambiente de trabalho um ar ultramodemo.

O apoio de Cabeça trabalha a seu favor. Levante ou abaixe o apoio para um melhor conforto para seu pescoço e cabeça, além de ajustar o ângulo
Ajuste de Conforto para ótimo posicionamento. Ache a perfeita posição instantaneamente com os vários controles de ajuste. Ajuste Slide Base que deixa suas pernas sempre apoiadas aliviando a tensão dos discos da coluna durante tarefas com digitar. Ajuste de inclinação do encosto permite uma posição reta mais confortável, ou se preferir, pode reclinar o encosto para aqueles momentos de descanso e reflexão. Uma vez achada a posição favorita, basta travar com um simples movimento.
O apoio lombar proporciona excelente conforto, ajudando na redução de dores lombares. O ajuste de altura posiciona o apoio de forma perfeita.
O assento em *Mesh promove a circulação ideal do ar. O assento tem um leve declive para frente, aliviando a pressão da parte de trás das pernas promovendo a livre circulação sanguínea. O sistema SlideBase é usado para mover o assento para frente ou para trás, uma vez achada a posição, basta travar com um simples movimento para obter conforto máximo.
Ajuste de altura dos braços promovem relaxamento dos ombros. Ajuste de altura dos braços ajudam na eliminação de dores nos braços, antebraços, ombros e pescoço, além disto, os apoios dos braços se movem para dentro e para fora com um click
Ajuste de altura pneumático para correta postura. Use o ajuste pneumático para levantar ou abaixar a cadeira instantaneamente de acordo com sua altura. Peritos em ergonomia recomendam que você deve sentar com as pernas em um ângulo de 90° graus e os pés paralelos ao chão. Esta é a postura ideal.
Desenvolvida para uso intensivo. A serie Ergohuman é ideal para uso prolongado durante o dia. Ela se ajusta às curvas naturais de seu corpo.
Atende e até excede as normas internacionais ANSI/BIFMA de padrões de desempenho. Satisfaz plenamente os padrões de qualidade, segurança e durabilidade do Instituto de Padrões Nacional americano (o ANSI) e a Associação de Fabricantes de Mobília Empresarial e Institucional (BIFMA).
Rodízios espaciais em poliuretano exclusivos com logotipo
Manual de fácil montagem incluso

Medidas Montada

Encos to: 50cm L x 54cm Al
Assento: 53L x 49P
Apoio de cabeça: 36L x 16 Al
Altura total min/max: 110cm/122cm
Altura até o assento min/max: 48cm / 58cm
Altura até o braço min /max 63cm / 83cm
Variação de altura dos braços: 10cm
Variação da profundidade do assento (slide base) 6 cm
Embalagem

P eso: 33kg
Caixa: 81cm x 66xm x 53cm
3 anos de garantia para a Tela e 1 ano para estrutura. Assistência permanente
Produto entregue na embalagem lacrada com manual e ferramenta para montagem

Fornecedor: Seatwell

Links Patrocinados

Cadeira Setu
A cadeira multiuso da Herman Miller Compre na Atec Original Design.
www.AtecNet.com.br/Setu

Cadeiras Giratória Couro
Cadeira para Escritório Presidente Compre Online! 199,00 Ultimas Peças
www.ChinaLink.com.br

Compre Cadeiras Online
Mais de 100 Modelos, Frete Grátis Parcele Tudo no Cartão de Crédito!
www.VarejaoNet.com.br

Cadeiras Corporativas
Qualidade e Segurança - Confira Arq Office - Tel: (11) 5052-4949
arqofficepoltronas.com.br/cadeiras

Cadeiras para Escritório
Excelente preço e Qualidade Entregamos em todo Brasil
www.moveisoffice.com.br

Ofertas em Destaques

Notebook Pavill... Americanas _Ret... 12 x R$191.59

TV Samsung LED ... Magazine Luiza 12 x R$220.83

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Diretoria Geral
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

Of. nº 20/2010 Toledo, 10 de agosto de 2010.

Ilustríssimo Senhor Gerente

Ref.: Solicitação de orçamento

Informamos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Toledo pretende adquirir, por meio de processo licitatório, várias cadeiras para compor seu mobiliário.

Deste modo, necessário se faz prévio estudo orçamentário para confecção do futuro certame. Assim, solicitamos de Vossa Senhoria orçamento para as seguintes cadeiras, devidamente caracterizadas:

1. Poltrona giratória estilo "presidente", com encosto e braços altos, estrutura em polipropileno, almofadas em espuma de poliuretano injetada revestidas em similicouro, couro ou similar, na cor preta, suporte do encosto com mínimo de 8 posições de regulagem de altura; apoio de cabeça fixado na parte superior do encosto; base com 5 patas (estrela), com mínimo de 680 mm de diâmetro e acabamento em pintura pó epóxi preto fosco; regulagem de inclinação em 6 posições; regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento por sistema de ar comprimido, composto por pistão a ar comprimido; cada uma das patas rodízio composta de poliamida 6, com roldanas duplas acopladas; apoio de braço injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento.

2. Cadeira giratória estilo "secretária", com braços e encosto baixos, almofada em espuma de poliuretano injetada, mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com no mínimo 3 posições e regulagem de altura do encosto com mínimo de 5 posições; acabamento de revestimento em tecido lã preto.

3. Cadeira fixa, com braços de encosto baixo com estrutura em poliamida 6, com almofadas em espuma de poliuretano injetada; apoio de braços em poliamida 6 injetada; estrutura contínua, semelhando a 'S', em tubo de aço, com roldanas duplas na parte frontal, com encosto e apóia-braços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Diretoria Geral
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

O orçamento poderá ter por base a seguinte quantidade de cadeiras: 38 poltronas estilo *presidente*, 40 cadeiras estilo *secretária* e 133 cadeiras fixas.

Solicitamos, ainda, que os valores sejam unitários e o orçamento acompanhado, se possível, de folder descritivo de cada cadeira.

Qualquer dúvida, divergência ou contradição poderá ser dirigida a esta Diretoria, via telefone ou correio eletrônico, transcritos no cabeçalho desta.

Solicitamos a reposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Márcio Roberto Buss

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Diretoria Geral
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

Of. n° 20/2010

Toledo, 10 de agosto de 2010.

Ilustríssimo Senhor Gerente

Ref.: Solicitação de orçamento

Informamos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Toledo pretende adquirir, por meio de processo licitatório, várias cadeiras para compor seu mobiliário.

Deste modo, necessário se faz prévio estudo orçamentário para confecção do futuro certame. Assim, solicitamos de Vossa Senhoria orçamento para as seguintes cadeiras, devidamente caracterizadas:

1. **Poltrona giratória estilo "presidente",** com encosto e braços altos, estrutura em prolipropileno, almofadas em espuma de poliuretano injetada revestidas em similicouro, couro ou similar, na cor preta, suporte do encosto com mínimo de 8 posições de regulagem de altura; apoio de cabeça fixado na parte superior do encosto; base com 5 patas (estrela), com mínimo de 680 mm de diâmetro e acabamento em pintura pó epóxi preto fosco; regulagem de inclinação em 6 posições; regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento por sistema de ar comprimido, composto por pistão a ar comprimido; cada uma das patas rodízio composta de poliamida 6, com roldanas duplas acopladas; apoio de braço injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento.

2. **Cadeira giratória estilo "secretária",** com braços e encosto baixos, almofada em espuma de poliuretano injetada, mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com no mínimo 3 posições e regulagem de altura do encosto com mínimo de 5 posições; acabamento de revestimento em tecido lã preto.

3. **Cadeira fixa**, com braços de encosto baixo com estrutura em poliamida 6, com almofadas em espuma de poliuretano injetada; apoio de braços em poliamida 6 injetada; estrutura contínua, semelhando a 'S', em tubo de aço, com roldanas duplas na parte frontal, com encosto e apóia-braços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Diretoria Geral
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

O orçamento poderá ter por base a seguinte quantidade de cadeiras: 38 poltronas estilo *presidente*, 40 cadeiras estilo *secretária* e 133 cadeiras fixas.

Solicitamos, ainda, que os valores sejam unitários e o orçamento acompanhado, se possível, de folder descritivo de cada cadeira.

Qualquer dúvida, divergência ou contradição poderá ser dirigida a esta Diretoria, via telefone ou correio eletrônico, transcritos no cabeçalho desta.

Solicitamos a reposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Márcio Roberto Buss

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

023

UNIVERSAL OFFICE LTDA.
CNPJ: 04.491.989/0001-34 INSC. EST.: 90241471-15
Av. Egydio Gerônymo Munaretto, 3099 - Jd. Panorama Toledo - Paraná
CEP:85910-320 Fone/Fax: 45 3379-1891
site:www.universaloffice.com.br e-mail: universal-office@uol.com.br

Toledo, 26 de Agosto de 2009.

A/c.
Márcio Roberto Buss
Câmara Municipal de Toledo-PR
45 3379 5900

Orçamento Câmara Municipal de Toledo

Item	Qtd	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr Total
01	38	Poltrona giratória presidente base a gás syncron, aranha estampada, braço slim, estrutura preto texturizado. Assento: compensado multilaminado 15mm de espessura média; espuma expandida/laminada AP com 45mm de espessura média e densidade 33 a 37Kg/m3; revestimento em couro ecológico PU. Encosto: compensado multilaminado 15mm de espessura média; espuma expandida/laminada AP com 40mm de espessura média e densidade 33 a 37 Kg/m3; revestimento em couro ecológico PU. Braço: apoia-braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 8 posições e 98mm de curso. chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Base: base giratória metálica desmontável com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro; coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás; mecanismo do tipo relax syncron com 04 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 graus C, na cor preto texturizado ultrafosco W-Eco. Dimensões aproximadas da cadeira: largura da cadeira: 710mm; profundidade da cadeira: 710mm; altura total da cadeira: 1170mm; altura do encosto: 610mm; largura do encosto: 460mm; profundidade do assento: 480mm; largura do assento: 480mm.	R$ 920,40	R$ 34.975,20
02	40	Cadeira giratória executiva base back-system a gás, aranha estampada, braço slim,	R$ 663,00	R$ 26.520,00

UNIVERSAL OFFICE LTDA.
CNPJ: 04.491.989/0001-34 INSC. EST.: 90241471-15
Av. Egydio Gerônymo Munaretto, 3099 - Jd. Panorama Toledo - Paraná
CEP:85910-320 Fone/Fax: 45 3379-1891
site:www.universaloffice.com.br e-mail: universal-office@uol.com.br

		estrutura preto texturizado. Assento: compensado multilaminado 15mm de espessura média; espuma expandida/laminada AP com 45mm de espessura média e densidade 33 a 37Kg/m3; revestimento em couro ecológico PU. Encosto: compensado multilaminado 15mm de espessura média; espuma expandida/laminada AP com 35mm de espessura média e densidade 33 a 37 Kg/m3; revestimento em couro ecológico PU. Braços: apoia-braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 8 posições e 98mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Base: base giratória metálica desmontável com aranha estampada (cromada) de 5 hastes, apoiada sobre rodízios de poliuretano com esferas de aço que facilitam o giro; mecanismo do tipo Back-system, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3graus de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125x125mm e 160x200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; para peças pintadas, tratamento de superficie em fosfato de zinco; acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 graus C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Dimensões aproximadas da cadeira: largura da cadeira: 710mm; profundidade da cadeira: 710mm; altura total da cadeira: 1035mm; altura do encosto: 375mm; largura do encosto: 445mm; profundidade do assento: 430mm; largura do assento: 470mm.		
03	133	Poltrona fixa aproximação, com braço, estrutura preto texturizado. Assento: compemsado multilaminado 15mm de espessura média; espuma expandida/laminada AP com espessura média de 45mm e densidade 33 a 37 Kg/m3; revestimento em couro ecológico. Encosto: compensado multilaminado 15mm de espessura média; espuma expandida/laminada AP com espessura média de 40mm e densidade 33 a 37 Kg/m3; revestimento em couro ecológico. Braços: apoia-braços injetados em polipropileno copolímero. Estrutura: estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 25,40mm de diâmetro e parede 2,25mm; ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Dimensões da cadeira: largura da cadeira: 555mm; profundidade da cadeira: 680mm; altura total da cadeira: 830mm; altura do encosto: 260mm; largura do encosto: 460mm; profundidade do assento: 475mm; largura do assento: 495mm.	R$ 416,00	R$ 55.328,00

025

UNIVERSAL OFFICE LTDA.
CNPJ: 04.491.989/0001-34 INSC. EST.: 90241471-15
Av. Egydio Gerônymo Munaretto, 3099 - Jd. Panorama Toledo - Paraná
CEP:85910-320 Fone/Fax: 45 3379-1891
site:www.universaloffice.com.br e-mail: universal-office@uol.com.br

VALOR TOTAL: R$ 116.823,20

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias
Garantia do produto: 5 (cinco) anos
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias

Att.
Nayara Abrão
Universal Office Ltda.
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 3099 - Panorama
Toledo - Pr Cep: 85910-320 / fone 45 3379 1891 / (45) 9942 9055

Cavaletti®
CADEIRAS PROFISSIONAIS

CAVALETTI Cadeiras Profissionais
Rua Dr. Hiram Sampaio, 550 - Distrito Industrial - Erechim - RS - CEP 99700-000
Fone/Fax: (54) 3520-4100 E-mail: cavaletti@cavaletti.com.br
CNPJ: 88.709.621/0001-90 Insc. Est.: 039/0017663
www.cavaletti.com.br

Especificação Técnica

Linha Slim

Modelo: Poltrona Diretor Aproximação 18007

Assento:
- Compensado multilaminado 15 mm de espessura média;
- Espuma expandida/laminada AP com espessura média de 45 mm e densidade 33 a 37 Kg/m³;
- Revestimento em Couro Ecológico.

Encosto:
- Compensado multilaminado 15 mm de espessura média;
- Espuma expandida/laminada AP com espessura média de 40 mm e densidade 33 a 37 Kg/m³;
- Revestimento em Couro Ecológico.

Braços:
- Apóia-braços injetados em polipropileno copolímero.

Estrutura:
- Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede 2,25 mm;
- Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado;
- Superfície preparada através de decapagem química;
- Banho de cromo com base niquelada, totalizando espessura aproximada de 45 mícrons.

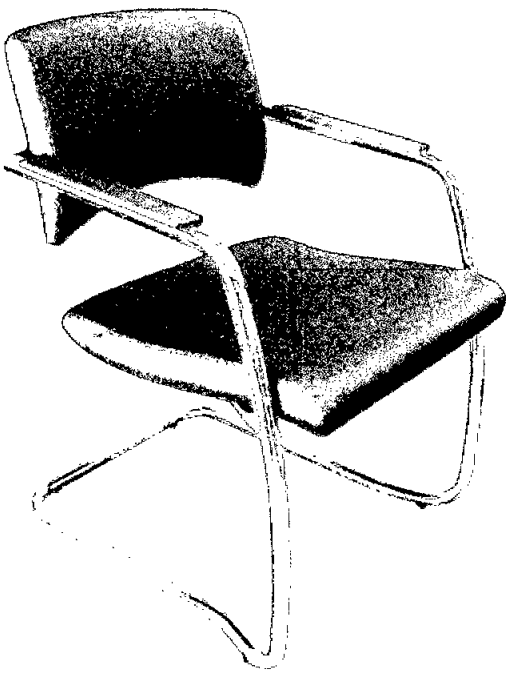

Dimensões aproximadas da cadeira

Largura da Cadeira	555 mm
Profundidade da Cadeira	680 mm
Altura Total da Cadeira	830 mm
Altura do Encosto	260 mm
Largura do Encosto	460 mm
Profundidade do Assento	475 mm
Largura do Assento	495 mm

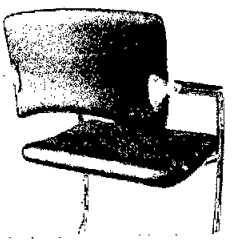

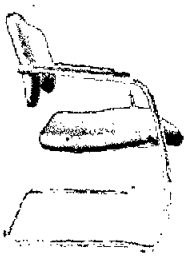

* Foto Meramente Ilustrativa.
* Verifique as combinações possíveis deste modelo na página ESPECIFICAÇÕES GERAIS do catálogo V01/2008.

Obs.:
A CAVALETTI reserva-se o direito de efetuar alterações nos produtos sem prévio aviso.

Cavaletti®
CADEIRAS PROFISSIONAIS

CAVALETTI Cadeiras Profissionais
Rua Dr. Hiram Sampaio, 550 - Distrito Industrial - Erechim - RS - CEP 99700-000
Fone/Fax: (54) 3520-4100 E-mail: cavaletti@cavaletti.com.br
CNPJ: 88.709.621/0001-90 Insc. Est.: 039/0017663
www.cavaletti.com.br

Especificação Técnica

Linha Slim

Modelo: Cadeira Giratória Executiva
18004

Assento:
- Compensado multilaminado 15 mm de espessura média;
- Espuma expandida / laminada AP densidade 33 a 37 Kg/m³ e espessura média de 45 mm;
- Revestimento em Couro Ecológico PU.

Encosto:
- Compensado multilaminado 15 mm de espessura média;
- Espuma expandida / laminada AP densidade 33 a 37 Kg/m³ e espessura média de 35 mm;
- Revestimento em Couro Ecológico PU.

Braços:
- Apóia-braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 8 posições e 98 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos olongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

Base:
- Base giratória metálica desmontável com aranha estampada (cromada) de 5 hastes, apoiada sobre rodízios de poliuretano com esferas de aço que facilitam o giro;
- Mecanismo do tipo Back-System, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Superfície preparada através de decapagem química, para cromagem;
- Banho de cromo com base niquelada totalizando espessura aproximada de 45 mícrons.
- Para peças pintadas, tratamento de superfície em fosfato de zinco;
- Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco.

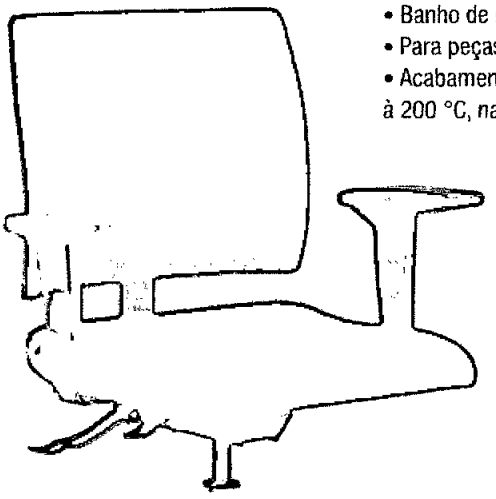

Dimensões aproximadas da cadeira

Largura da Cadeira	710 mm
Profundidade da Cadeira	710 mm
Altura Total da Cadeira	1035 mm
Altura do Encosto	375 mm
Largura do Encosto	445 mm
Profundidade do Assento	430 mm
Largura do Assento	470 mm

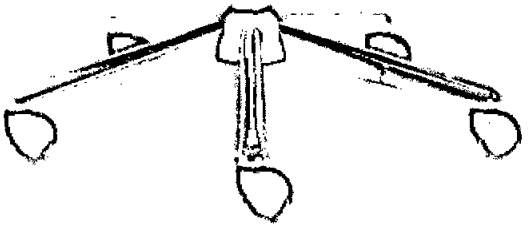

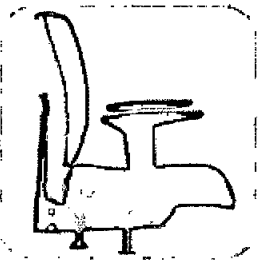

* Foto Meramente Ilustrativa.
* Verifique as combinações possíveis deste modelo na página Especificações Gerais do catálogo V01/2008.

Obs.:
A CAVALETTI reserva-se o direito de efetuar alterações nos produtos sem prévio aviso.

Cavaletti®
CADEIRAS PROFISSIONAIS

CAVALETTI Cadeiras Profissionais
Rua Dr. Hiram Sampaio, 550 - Distrito Industrial - Erechim - RS - CEP 99700-000
Fone/Fax: (54) 3520-4100 E-mail: cavaletti@cavaletti.com.br
CNPJ: 88.709.621/0001-90 Insc. Est.: 039/0017663
www.cavaletti.com.br

Especificação Técnica

Linha Slim

Modelo: Poltrona Giratória Presidente 18001

Assento:
- Compensado multilaminado 15 mm de espessura média;
- Espuma expandida/laminada AP com 45 mm de espessura média e densidade 33 a 37 Kg/m³;
- Revestimento em Couro Ecológico PU.

Encosto:
- Compensado multilaminado 15 mm de espessura média;
- Espuma expandida/laminada AP com 40 mm de espessura média e densidade 33 a 37 Kg/m³;
- Revestimento em Couro Ecológico PU.

Braço:
- Apóia-braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 8 posições e 98 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.

Base:
- Base giratória metálica desmontável com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola gás;
- Mecanismo do tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre;
- Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco;
- Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto texturizado ultrafosco W-Eco.

Dimensões aproximadas da cadeira

Largura da Cadeira	710 mm
Profundidade da Cadeira	710 mm
Altura Total da Cadeira	1170 mm
Altura do Encosto	610 mm
Largura do Encosto	460 mm
Profundidade do Assento	480 mm
Largura do Assento	480 mm

* Foto Meramente Ilustrativa.
* Verifique as combinações possíveis deste modelo na página ESPECIFICAÇÕES GERAIS do catálogo V01/2008.

Obs.:
A CAVALETTI reserva-se o direito de efetuar alterações nos produtos sem prévio aviso.

029

Catálogo 2010

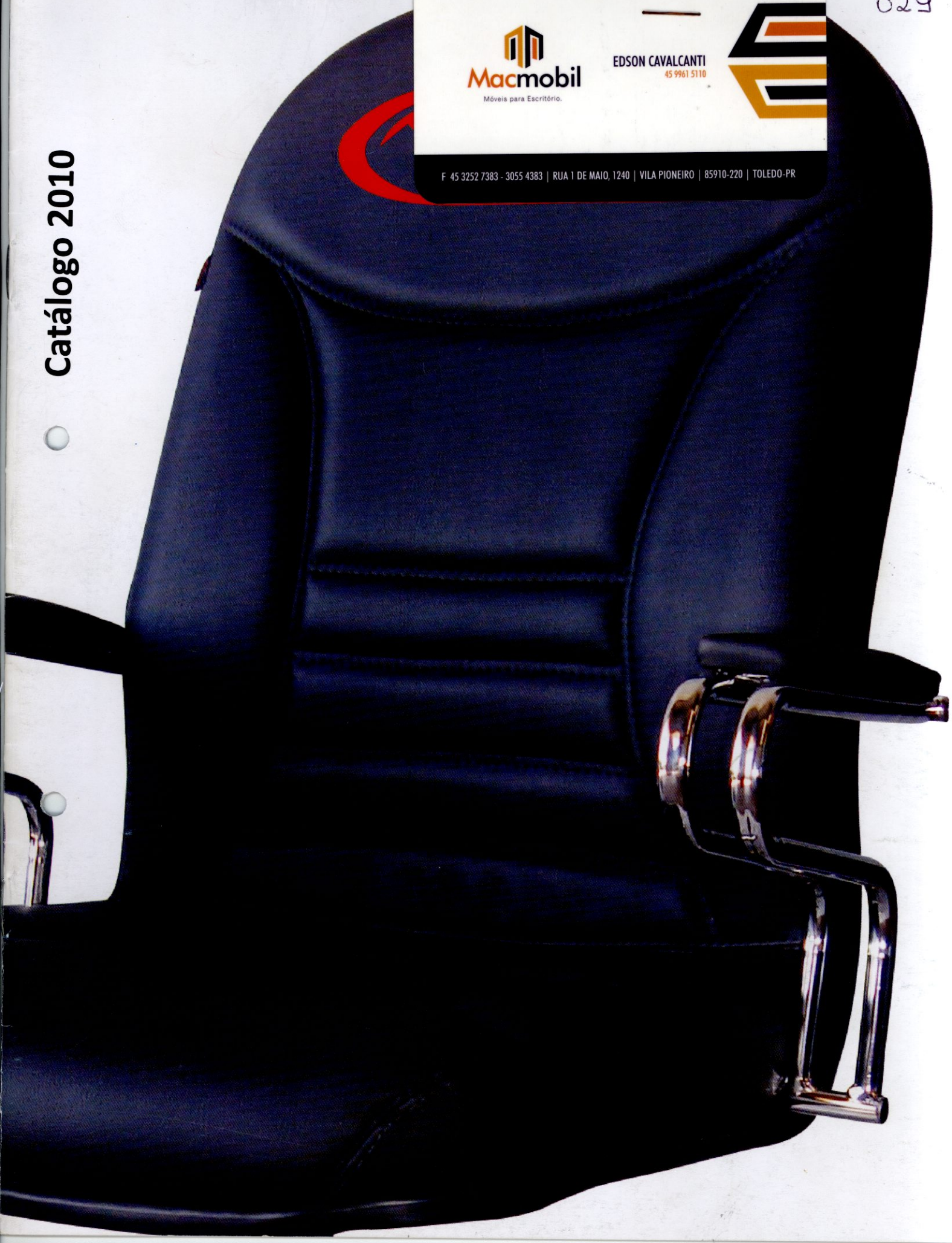

Macmobil
Móveis para Escritório.

EDSON CAVALCANTI
45 9961 5110

F 45 3252 7383 - 3055 4383 | RUA 1 DE MAIO, 1240 | VILA PIONEIRO | 85910-220 | TOLEDO-PR

Modelo
2500 Presidente

Confort Line

Modelo
2510 Diálogo

Confort Line

030

Modelo
2510G Diretor

Confort Line

Modelo
2400

Golden

Modelo
2600 Presidente

Praime

Modelo
5010 Diálogo

Stylus

Modelo
2100 Presidente

Viena

Modelo
2300 Presidente

Mamba

Modelo
R0101G

Rudy

Modelo
9000 Presidente

Sensus

Modelo
R0101F

Rudy

Modelo
3000 Presidente

Mamba Light

Linha CLASSIC

Vianflex

Modelo

1010 Diálogo

Modelo

185

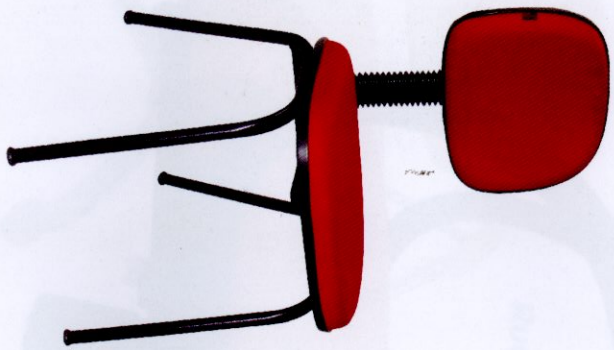

Modelo

140E

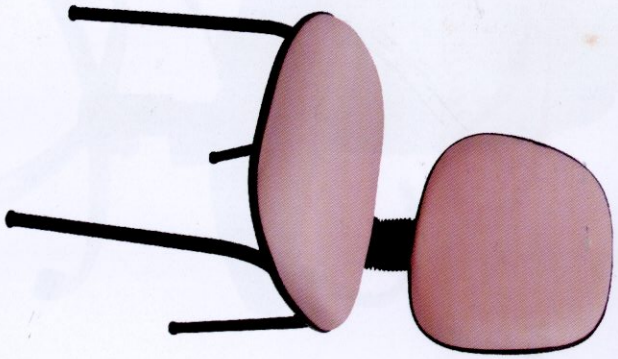

Modelo

1010 / Braço oros

Modelo

034

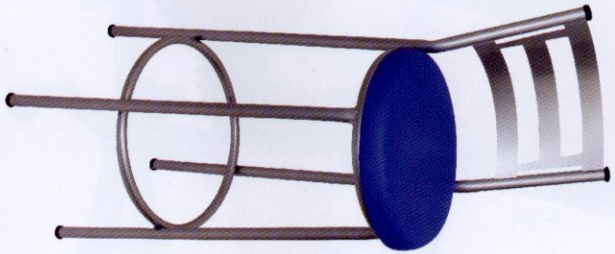

Modelo

1000 Presidente

Modelo

532 - 140E

Modelo

035

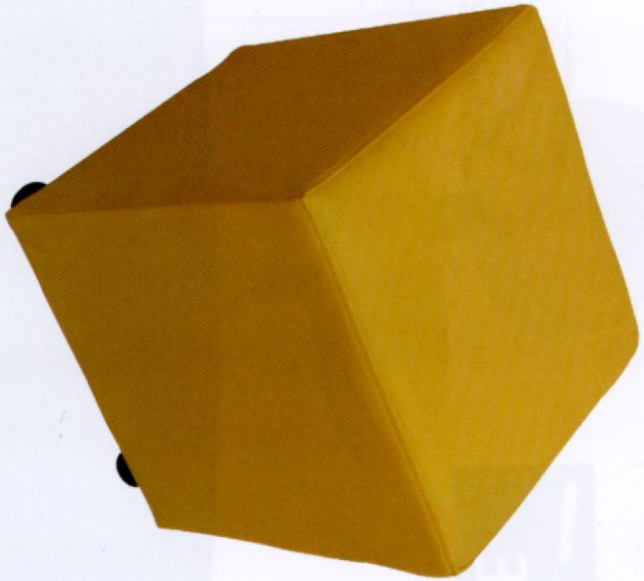

Modelo

543 - 185

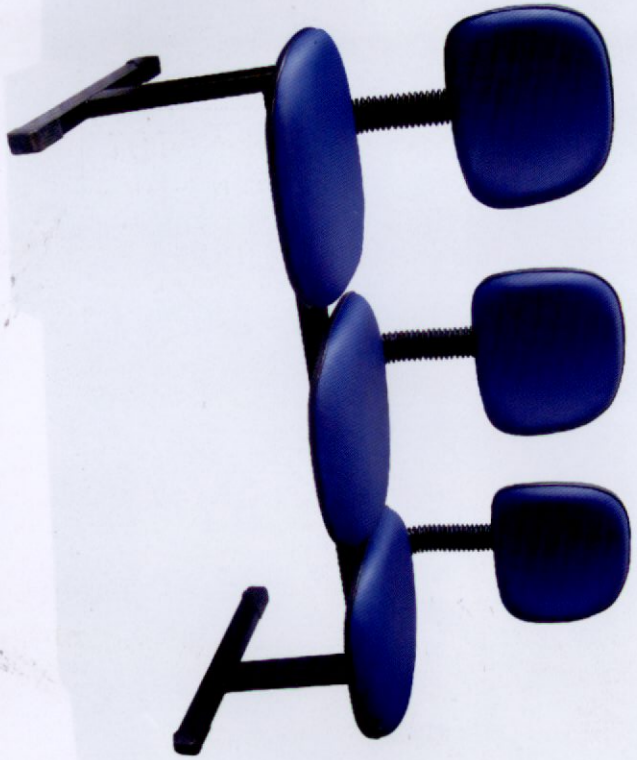

Modelo

592 A - 185

Modelo

140EG

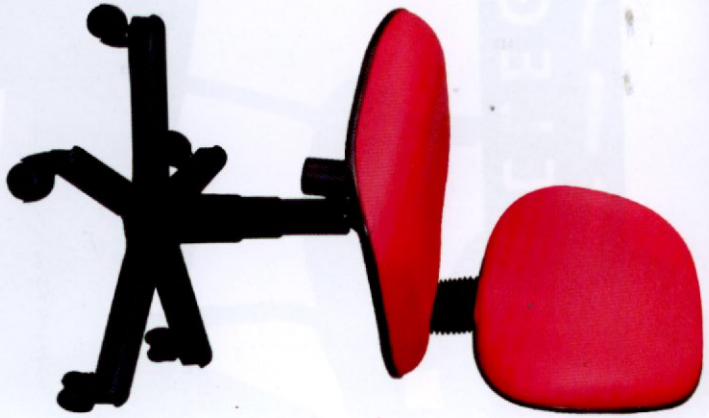

Linha ELEGANCE

Vianflex

Modelo
1610

Modelo
1670E

Modelo
010 Presidente

Modelo
701 Presidente

Modelo
733 3 Lugares

Modelo
710 Diálogo

Linha ESTRUCTURE

Modelo
565 - A

Modelo
033

Modelo
559

Modelo
081

Modelo
030

Modelo
081 CH

Modelo
570

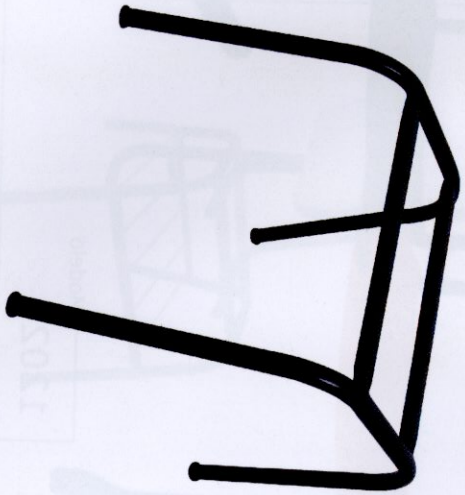

Modelo
565 - E

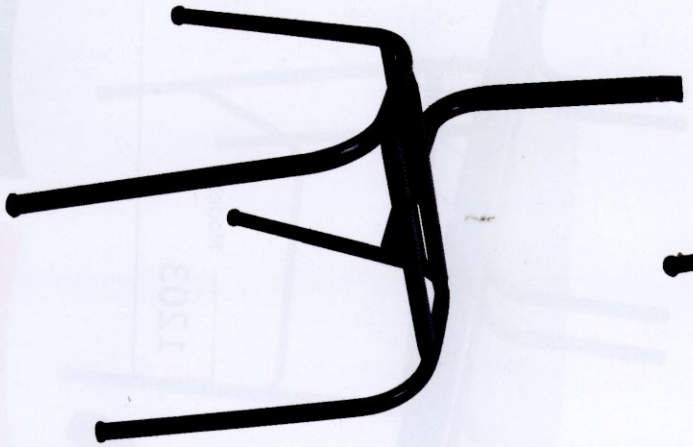

Modelo
565 AU

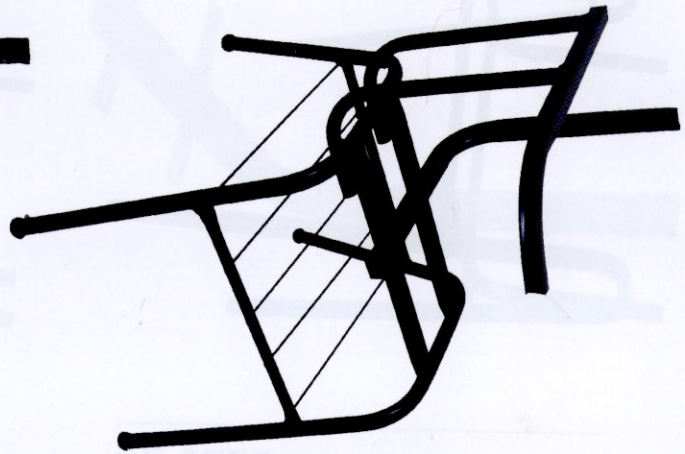

Modelo
1303

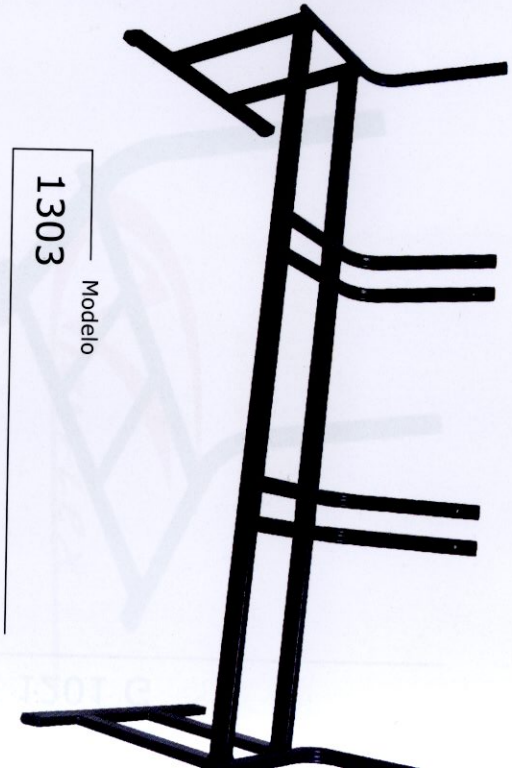

Modelo
572

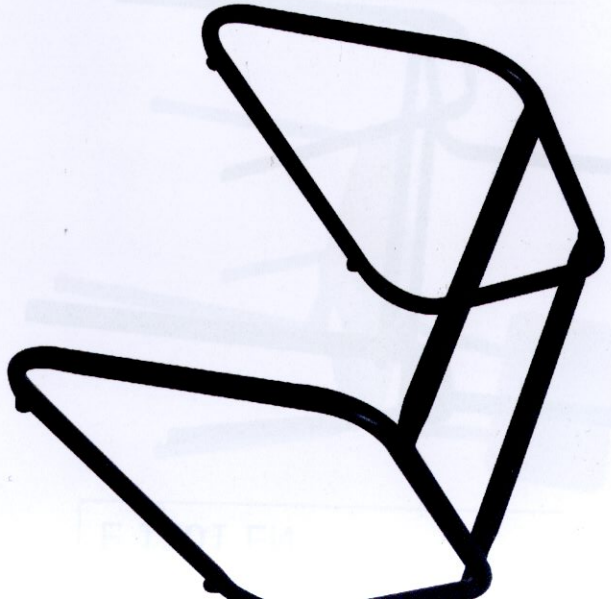

Modelo
571

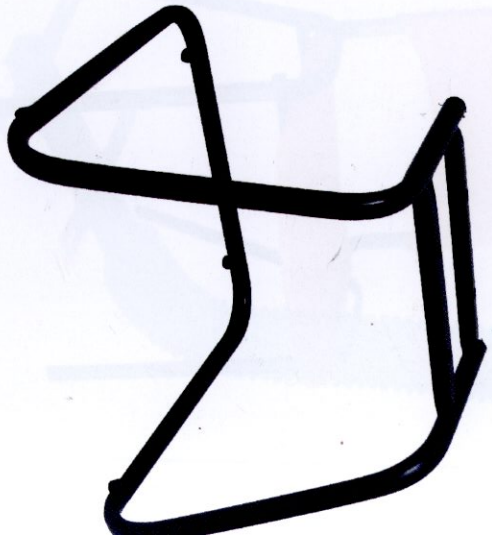

035

Modelo
E 1201

Modelo
E 1221

Modelo
E 1201 EN

Modelo
1203

Modelo
E 1201 G

Modelo
1202

Modelo

569 AU

Modelo

KE 002

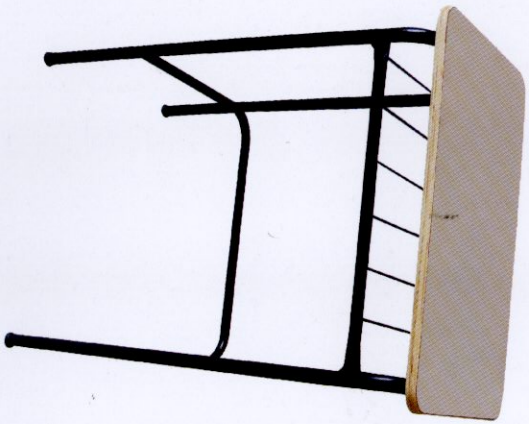

Modelo

471

Modelo

010

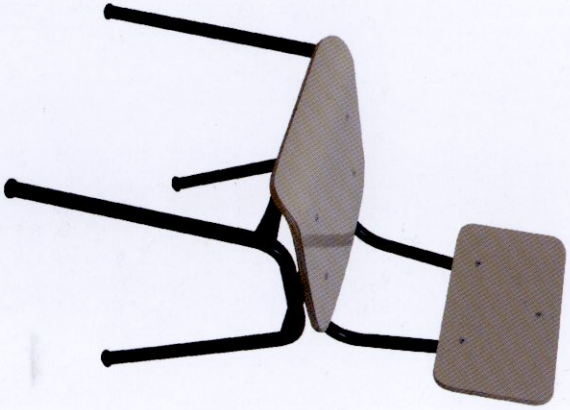

Modelo

470

VIANFLEX

036

VIANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS

www.vianflex.com.br

FONE: (44) 3253-3006
e-mail: vianflex@vianflex.com.br
AVENIDA MAJOR ABELARDO JOSÉ DA CRUZ, 3044 - CONJ. REQUIÃO
CEP 87047-426 - MARINGÁ - PR

037

Macmobil

Móveis para Escritório.

EDSON CAVALCANTI

45 9961 5110

Poltronas

F 45 3252 7383 - 3055 4383 | RUA 1 DE MAIO, 1240 | VILA PIONEIRO | 85910-220 | TOLEDO-PR

Catalogo

Linha Primme

Cod. 895.360.075

Cod. 890.140.075

Poltronas Paraná

Linha Taurus

Cod. 880.125.078

Cod. 885.360.078

Linha Extra

Cod. 2027.126.073

Cod. 2007.323.073

Cod. 2007.126.073

Poltronas Paraná

Linha Master

Cod. 801.360.074

Cod. 800.140.074

Poltronas Paraná

Linha Migra

Cod. 825.360.073

Cod. 820.126.073

Cod. 835

Cod. 830

Poltronas Paraná

Linha Egg

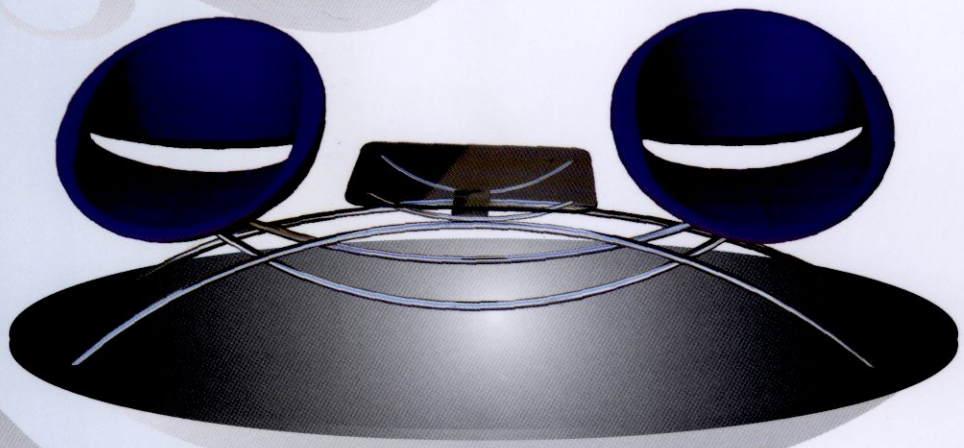

Cod. 818.0933.31

Cod. 818.361

Linha KAPP

Cod. 5087.161.058

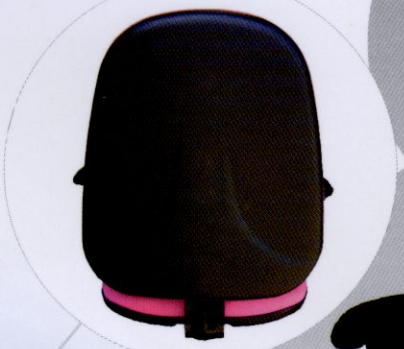

Cod. 5086.130.060

Cod. 5085.130.060

Poltronas Paraná

Linha SQUASH

Cod. 9003

Cod. 9002

Cod. 9000

Cod. 9001

041

MacMobil

Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

Móveis para Escritório

Móveis e Equipam
de Informática

Cadeiras em Gera

COMPROMISSO COM A SATISF

Orçamento se
compromiss

FONE/FAX (45)
3055.43
3252.73
R. 1º de Maio, 1630 - Vl. Pi
mac-mobil@hotmail

MacMobil
Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

MACMOBIL – Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ: 08.774.977/0001-78 **Inscrição Estadual:** 90402028-19

Á
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
A/C: SR. DIRETOR MARCIO ROBERTO

Conforme vossa solicitação, estamos enviando orçamento dos produtos abaixo:

Item	Un	Especificações	Valor unitário	Valor Total
38	Un	**Poltrona giratória estilo "presidente"**, com encosto e braços altos, estrutura em polipropileno, almofadas em espuma de puliuretano injetada revestidas em similicouro, couro ou similar, na cor preta, suporte de encosto com mínimo de 8 posições de regulagem de altura; apoio de cabeça fixado na parte superior do encosto; base com 5 patas (estrela), com mínimo de 680mm de diâmetro e acabamento em pintura pó epóxi preto fosco; regulagem de inclinação em 6 posições; regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura de assento por sistema de ar comprimido, composto por pistão a ar comprimido; cada uma das patas rodízio composta de poliamida 6, com roldanas duplas acopladas; apoio de braço injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento. **Modelo Chromus**	**1.400,00**	**53.200,00**
40	un	**Cadeira giratória estilo "secretária",** com braços e encostos baixos, almofada em espuma de puliuretano injetada , mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com no mínimo 3 posições e regulagem de altura do encosto com mínimo de 5 posições; acabamento de revestimento em tecido lã preto. **Modelo Chromus**	**900,00**	**36.000,00**
133	Un	**Cadeira fixa,** com braços de encosto baixo com estrutura em poliamida 6, com almofadas em espuma de puliuretano injetada; apoio de braços em poliamida 6 injetada, estrutura contínua, semelhando a 'S', em tubo de aço, com roldanas duplas na parte frontal, com encosto e apóia-braços. **Modelo Chromus**	**750,00**	**99.750,00**

Toledo, 17 de Agosto de 2010.

EDSON ROBERTO CAVALCANTI
MACMOBIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Rua 1º de Maio, 1630 - Vila Pioneira – Toledo – PR - Cep: 85.910-220
Telefone: (45) 3252-7383 **Fax:** (45) 3055- 4383 **E-mail:** mac-mobil@hotmail.com

K210855222C9LVI

Rua 1º de Maio, 1630 – Sala 03 - Vila Pioneira Cep: 85.910-220
Telefone: (45) 3252-7383 **E-mail:** mac-mobil@hotmail.com

044

Poltronas Paraná

Pró-Estrutural

CR600.126.BCR600

Linha Executivas

CR620.ECR620

CORES DISPONÍVEIS

www.poltronasparana.com.br
www.proestrutural.com.br
Fone: (44) 3268-2450

045

Maple

Platina

Wengue

Verde/Platina

Carvalho

Produto Patenteado

Linha Vip

A **GIROSERVICES** é a empresa prestadora de serviços do GRUPO GIROFLEX responsável por todos os Processos de Assistência Técnica e Garantia.

TERMO DE GARANTIA

A busca da excelência e a satisfação do cliente requerem integridade nos negócios e uma permanente postura ética. A qualidade dos produtos GIROFLEX começa com a qualidade do projeto e é um compromisso com o consumidor através da garantia exclusiva dos móveis GIROFLEX.

Garantia dos Produtos Giroflex.

A Giroflex garante que os seus produtos estão livres de defeitos de design, fabricação, material ou acabamento por até 10 anos.

Para cadeiras fabricadas pela GIROFLEX, concedemos 10 anos de garantia, contra defeitos de fabricação, para componentes estruturais (estrutura e suporte do encosto, estrutura do assento, estrutura dos apóia-braços, base e proteção do mecanismo fixo), 5 anos para os mecanismos (fixo, relax, syncron, ajuste de altura e apóia-braços) e 2 anos para rodízios, tecido e espuma, alavancas, botões e acionadores, respeitadas as demais condições de exceção à garantia.

Para estações de trabalho linhas DA, Drive, S1, K e Linear, concedemos 10 anos de garantia contra defeitos de fabricação para as estruturas e 5 anos de garantia para superfícies e acabamentos.

A GIROFLEX, através de sua rede nacional de assistência técnica, irá reparar ou substituir, sem despesas adicionais, quaisquer produtos, peças ou componentes que apresentem falhas derivadas de defeitos de fabricação ou montagem, durante o seu uso normal, salvo os itens especificados como exceções.

O disposto acima não se aplica a danos ocasionados por falta de cuidados mínimos ou de má utilização dos produtos, acidentes em geral ou sinal de interferência de pessoas não autorizadas pela GIROFLEX.

Alguns itens descritos neste termo são opcionais ou dependem da configuração do produto.

Exceções à Garantia:

- Peças móveis e sujeitas a pressões e atritos, sofrem desgaste natural, como por exemplo, rodízios, deslizadores, tecidos, materiais de revestimentos, espumas, compensados de madeira, corpo de madeira para cadeiras e poltronas, mecanismos para ajuste manual, ou seja, sofrem deformações consideradas normais e típicas do uso, não sendo, portanto, considerados problemas de fabricação sujeitos à aquisição de garantia;
- Defeitos ocorridos durante operações de transporte realizadas pelo cliente ou transportadora sob responsabilidade do cliente;
- Instalações ou adaptações / modificações feitos por pessoal não qualificado e autorizados pela GIROFLEX;
- "Materiais fornecidos pelo cliente", tais como material especificado ou fornecido pelo cliente que não seja um produto padrão de linha GIROFLEX;

Por trabalhar apenas com produtos e matérias primas nobres e em sua maior parte, naturais, a GIROFLEX não pode garantir a combinação exata de tonalidades, cores, estrutura ou textura, sendo aceitáveis variações nestes quesitos, devido à natureza dos produtos e diferenças entre lotes de matéria prima ou fabricação.

Garantia dos Produtos da Marca GIROFLEX, importados sob licença pela GIROFLEX.

Produtos de revenda ou importados são garantidos pela GIROFLEX (Prazos e condições serão fornecidos mediante consulta à GIROSERVICES – 0800 552 468).

- Cadeiras Joy: distribuídas no Brasil com exclusividade pela Giroflex, tem garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos, respeitadas as demais condições de exceção à garantia.

- Cadeiras Contessa, CP e Visconte, distribuídas no Brasil, com exclusividade pela Giroflex, seguem as seguintes regras:

  Contessa / CP:
  Tem garantia contra defeitos de fabricação de 7 anos para componentes estruturais (estrutura, conchas, bases, mecanismos de operação incluindo os ajustes de apóia braços), 3 anos para os rodízios e 2 anos para cilindros pneumáticos, tecidos e acabamentos, respeitadas as demais condições de exceção à garantia.

  Visconte:
  Tem garantia contra defeitos de fabricação de 5 anos para componentes estruturais (estrutura, conchas, bases, mecanismos de operação incluindo os ajustes de apóia braços), 3 anos para os rodízios e 2 anos para cilindros pneumáticos, tecidos e acabamentos, respeitadas as demais condições de exceção à garantia.

Nota: A GIROFLEX reserva-se o direito de modificar as especificações ou introduzir melhoramentos em seus sistemas e produtos em qualquer época, sem prévio aviso, sem incorrer na obrigação de efetuar o mesmo nos sistemas anteriormente vendidos ou vender produtos ou sistemas já descontinuados.

Proposta Comercial

giroflex

Sexta-feira, 20 de Agosto de 2010.

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento de mobiliário da marca Aceco.

Referência: **Proposta Comercial Nº 39514**

Resumo Executivo

Cliente

Nome:	**TOLEDO MUNICIPIO**	0010010039
Atenção:	**Sr. Eduardo Hoffmann**	
Endereço:	**R RAIMUNDO LEONARDI 1586 .**	
Cidade/Estado:	**Toledo / PR**	
CNPJ/CPF:	**76.205.806/0001-88**	
Telefone:	**(45)3277-8804**	
Fax:	**( ) -**	

Condições Comerciais

Condição de Pagamento:	**20 DDL**
Validade:	**60 (sessenta) dias**
Assistência Técnica:	**Conforme "Termo de Garantia Giroflex"**
Garantia:	**Conforme "Termo de Garantia Giroflex"**
Local de Frete:	**CIX PR Interior**
Prazo de Embarque:	**Em até 30 dias corridos da data de emissão da confirmação do pedido em nossa administração de vendas e, se houver, respectivo pagamento de sinal.**
Observação:	**Proposta Comercial sujeita a aprovação de crédito por parte do Grupo Giroflex.**

Total Geral

Valor Líquido:	**R$**	**232.860,00**
Total Geral:	**R$**	**232.860,00**

Observações Gerais

Atenciosamente

Sr. Eduardo Hoffmann
Procurador da Câmara de Toledo

Sr. Eduardo João Gambini
Representante Giroflex

Informações de Montagem GIROSERVICES - Válidas para as Marcas Giroflex, Forma e Tate

A GIROSERVICES é a empresa prestadora de serviços do GRUPO GIROFLEX responsável por todos os Processos de Assistência Técnica e Garantia.
Após a entrega dos produtos, a Giroservices, empresa do Grupo Giroflex, tem o prazo de até 5 dias úteis para iniciar os processos de montagem, em data previamente agendada entre nosso setor responsável e o cliente. A Operação de Montagem considerada na proposta comercial, considera montagem em horário comercial (2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00h). Caso seja necessário que a montagem ocorra em horário extraordinário, será emitido um orçamento adicional com os custos incrementais.

Quando for necessária a intervenção nas instalações do local como, furações de fixação e outros, no dia da montagem, o cliente deverá fornecer as plantas e esquemas necessários, de todas as instalações elétricas, hidráulicas e cabeamento em geral, do local de montagem. Qualquer dano causado pela falta destas informações será de total responsabilidade do cliente.

A operação de montagem gera excesso de ruídos e detritos. Nossos Técnicos de Montagem estão instruídos a realizar a limpeza geral e recolher todo o material de sobra de obra / montagem (peças excedentes, embalagens, sobras de material, etc), deixando-o em um único local do imóvel, ficando por conta do cliente a retirada dos mesmos, assim como a limpeza fina do local onde se realizou a montagem.

Acabamentos finais como: pintura, gesso, carpetes ou pisos, forros e rodapés, já deverão estar prontos na época da montagem do mobiliário, sendo que, intervenções posteriores que venham a danificar o mobiliário, não estão cobertas pela Garantia.

A instalação de cabeamentos embutidos no mobiliário, deve ser acordada e feita simultaneamente com a montagem do mobiliário, onde montaremos as estruturas, permitindo a instalação de todo o cabeamento necessário, para só após instalarmos os acabamentos, sempre lembrando que, intervenções no mobiliários (desmontagens, montagens, adaptações, etc) por pessoal não qualificado e expressa / formalmente autorizado pela Giroservices, incorre na imediata perda do direito à aquisição da Garantia.

Nossos Técnicos de Montagem não estão autorizados a fazer qualquer serviço que não seja a montagem do mobiliário Giroflex, exceto as adaptações necessárias à instalação dos mesmos como, por exemplo, furos de fixação e paredes e pisos.

Após a finalização da montagem e ajustes, caso o cliente entenda existir pendências, ou eventuais diferenças entre o produto solicitado e o entregue, seja a divergência relacionada ao produto, parte dele ou montagem, deverá ser feita anotação na Ordem de Serviço em posse do Técnico de Montagem líder da operação. Esta anotação iniciará o processo de análise e correção do problema. A Giroflex terá o prazo de até 15 dias úteis para finalização de eventuais pendências e/ou solução de problemas.

Central de Atendimento Giroflex / Giroservices : 0800 552468 ou (11) 4788 8810

Ao entrar em contato com a nossa Central de Atendimento, tenha em mãos o número do seu pedido, nota fiscal e CNPJ / Razão Social do cliente se Pessoa Jurídica ou CPF / Nome do cliente se Pessoa Física.

Obrigações do cliente nos processos de montagem - Válidas para as Marcas Giroflex, Forma e Aceco

- Prover acesso aos Técnicos de Montagem Giroservices e pessoal autorizado para acompanhamento da operação de montagem.
- Prover local de instalação e montagem finalizado e pronto para receber o produto / mobiliário, incluindo pintura, gesso, carpetes ou pisos nivelados, forros e rodapés, assim como iluminação e pontos elétricos para a ligação / utilização das ferramentas de trabalho dos Técnicos de Montagem.
- Prover local fechado, protegido, seguro e próximo ao local de montagem para o depósito da mercadoria no período entre a entrega e montagem. A Giroflex não se responsabilizará por partes danificadas ou extraviadas após a entrega, nas instalações do cliente, apenas o pessoal autorizado Giroflex / Giroservices está autorizado a manusear as peças e componentes. Caso seja necessário remanejamento do material para a montagem, nossa Central de Atendimento deverá ser acionada, e, orçamento adicional com os custos incrementais será emitido.
- Quando necessária a instalação de cabeamentos nos mobiliários, ou interface com outros produtos que não da Giroflex, promover reunião técnica entre as empresas envolvidas para planejamento da montagem e operações simultâneas, vez que, conforme já informado, quaisquer intervenções nos produtos Giroflex, por pessoal não autorizado, incorrerá na perda do direito de aquisição da Garantia.
- Prover piso resistente e nivelado para a instalação dos sistemas. Nossos Técnicos de Montagem dispõem de dispositivos niveladores que absorvem desnivelamentos máximos de 5mm (0,5cm). Pisos de baixa resistência ou desnivelados, que não permitam a correta fixação do mobiliário, deverão ser retrabalhados / nivelados / reforçados pelo cliente, através de empresa especializada, antes da instalação dos sistemas.

Válidas para Soluções de Arquivamento e Gestão Documental

Disponibilizar um disjuntor (curva C - 20A) com rede exclusiva no quadro de energia para este conjunto de Arquivo. Cabos sem emendas do disjuntor até o ponto de energia elétrica de 100Volts (Linha 3000) ou 220Volts (Linha 2500) fornecido, com bitola de cabo de 2,5 mm² (mínimo) para distância menor que 10 metros entre o quadro e o ponto fornecido, para distância maior que 10 metros utilizar cabos de 4mm².

Caso a rede seja diferente de 110Volts (Linha 3000) ou 220Volts (Linha 2500), utilizar transformador. Os pontos de energia elétrica de 110Volts ou 220Volts estabilizado, sem variações de tensão.

Para sistemas com Módulo Fixo, o ponto de energia fornecido pode ser preferencialmente uma tomada próxima o Módulo Fixo, sob o mesmo ou em parede próxima, baixa ou alta.

giroflex

Proposta Comercial **Nº 39.514** Valores em R$

Item **001**

Quantidade: **39** Preço Unitário: **3.406,45**
Preço Total: **132.851,52**

Modelo: **F9A76S6401** Acabamento: **PO SA PR NU**

Descrição: **POLTRONA GIRATORIA COM BRACOS**

Encosto alto, e assento com dimensões especiais e estrutura em polipropileno, com almofadas em espuma de poliuretano injetada revestidas em similicouro preto. O suporte do encosto de alumínio fundido possue 8 posições de regulagem de altura e o assento possui regulagem horizontal de profundidade em 3 posições. Apoio de cabeça fixado na parte superior do encosto. Base em alumínio fundido, com 5 patas e 690 mm de diâmetro e acabamento em alumínio polido. Com mecanismo Organicmove, de estrutura de alumínio fundido, de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em 6 posições. Possue regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento por Girolift composto por pistão a ar comprimido. Acompanha no cartucho capa protetora telescópica em polipropileno. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em poliamida 6, com roldanas duplas. Apóia-braço injetado em poliamida 6 e fixado na parte inferior do assento.

Item **002**

Quantidade: **40** Preço Unitário: **896,66**
Preço Total: **35.866,58**

Modelo: **58L66H4201** Acabamento: **PF SA PR**

Descrição: **CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS**

Item **003**

Quantidade: **133** Preço Unitário: **482,27**
Preço Total: **64.141,90**

Modelo: **V2S2600400** Acabamento: **PF SA PR PR**

Descrição: **CADEIRA FIXA COM BRACOS**

Encosto baixo, sem revestimento, e assento com estrutura em poliamida 6. O assento é estofado com almofadas em espuma de poliuretano injetadasendo o apóia-braços também em poliamida 6. Estrutura contínua, semelhante a "S", em tubo de aço, com roldanas duplas na parte frontal, servindo a base também para o suporte do encosto e dos apóia-braços.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

1.- PREÂMBULO

1.1.- A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO, objetivando a seleção de propostas visando a aquisição de Câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras,** regido pela Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2.- A protocolização dos envelopes de proposta e de documentação poderá ser feita **até o dia 13 de JANEIRO de 2011, às 14:00HS**, no Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, à Rua Sarandi, 1049, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3.- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia 13 de JANEIRO de 2011 às 14:00HS,** de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4.- Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2.- OBJETO

2.1.- A presente licitação tem por objeto **objetivando a seleção de propostas visando a aquisição de diversos equipamentos eletro-eletrônicos para a Câmara Municipal de Toledo,** conforme condições, especificações e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

2.1.1.- A instalação dos equipamentos será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.1.2.- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- **Anexo I** - Descrição dos materiais a serem adquiridos e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura de contrato;
- **Anexo VII** - Minuta de Contrato.
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo IX** - Declaração para fins do exigido pelo art. 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.

2. 2.- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3.- RETIRADA DO EDITAL

3.1.- O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, na Rua Sarandi, 1049, Centro, CEP 85900-110, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo **Fone: (45) 3378-5900,** no site www.cmt.pr.gov.br ou por solicitação no e-mail: camara@c-toledo.pr.gov.br.

4.- REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1.- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar

todos os demais atos pertinentes ao certame, que *deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.*

4.2.- Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5.- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1.- Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1.- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.1.- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.1.1.2.- A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.- Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 002/2010 – PREGÃO PRESENCIAL **REALIZAÇÃO: Dia 05/01/2011 às 14:00 horas** **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO** **PROPONENTE:**..... **ENDEREÇO:**..... **FONE/FAX**..... **CGC/CNPJ:**.....

EDITAL N.º 002/2010 – PREGÃO PRESENCIAL **REALIZAÇÃO: Dia 05/01/2011 às 14:00 horas** **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PROPONENTE:**..... **ENDEREÇO:**..... **FONE/FAX**..... **CGC/CNPJ:**.....

5.3.- Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

5.4.- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) empresa que possua proprietário, diretor, gerente ou conselheiro, servidor público do Município de Toledo (artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo).

5.5.- O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo junto ao Departamento Administrativo.

052

6.- PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1.- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

6.2.- A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3.- Apresentação do Anexo VI, contendo informação para assinatura do contrato.

6.4.- Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

7.- DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1.- A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem, marcas, valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o **quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I** do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2.- Ao assinar a PROPOSTA – ANEXO I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3.- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.4.- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, inclusive instalação, conforme estabelecido no item 12 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.5.- Prazo de entrega: Os objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias** após assinatura do contrato.

7.6.- Todo produto entregue será conferido por ocasião do recebimento. O produto que apresentar problemas e/ou defeitos será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Toledo. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.7.- A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1.- As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

8.2.- Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3.- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4.- O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1.- Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5.- Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

053

8.6.- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8.- Caso não se realize lance verbal, será verificado a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9.- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela Câmara Municipal de Toledo.

8.9.1.- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

8.9.1.1.- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2.- Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.

8.10.- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11.- De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o **preço máximo global** para o presente certame é de **R$ 161.780,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais)** incluindo todos os itens objeto deste Edital (Anexo I).

8.12.- Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço por item,** nos ter do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.13.- Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.14.- No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.15.- Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.16.- Nas situações previstas nos itens **8.4 e 8.4.1**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17.- No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

9.- DA HABILITAÇÃO

9.1.- O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

9.1.1.- Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

e) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.

054

9.1.2.- Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

9.1.3.- Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão.

b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.2.- A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

9.3.- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial.

9.4.- A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 02), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, sendo que a não apresentação implicará na exclusão da empresa desta licitação.

9.5.- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7.- Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.8.- No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas "a", "b" e "c", e 9.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

9.9.- Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.

9.10.- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.- FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1.- A Câmara Municipal de Toledo procederá a emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 e 7.5.1 deste edital.

10.2.- A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3.- Os prazos de que tratam o item **7.5**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.- Os objetos licitados e contratados deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Toledo, situado á Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, no prazo de **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

11.1.1.- A entrega, a descarga e a instalação dos equipamentos serão por conta das empresas contratadas.

11.2.- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.3.- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.- DO PAGAMENTO

12.1.- O pagamento será oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: **01.031.00012-002.4.4.90.52.00.00** e **01.031.00012-005.4.4.90.52.00.00.**

12.2.- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

12.3.- Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

12.4.- Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

13.- PENALIDADES

13.1.- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.- O atraso superior a **10 (dez) dias**, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

13.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

13.4.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

13.5.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

13.6.- As sanções administrativas previstas neste item 14 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

14.- DOS RECURSOS

14.1.- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

14.2.- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3.- O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.- O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

056

15.- ANEXOS DO EDITAL

15.1.- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

16.2.- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.3.- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.4.- É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.5.- O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.6.- A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Toledo. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.7.- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

16.8.- Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.9.- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na **Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, na Rua Sarandi, 1049, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná,** no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

16.10.- Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.11.- O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 10 de outubro de 2010.

MARCIO ROBERTO BUSS
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIA PADRONIZADO DE PROPOSTA

(documento obrigatório – Envelope 02)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM 01

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	**Câmera digital**, reflex, com AF/AE, com sensor de imagem CMOS mínimo de 18.0 Megapixel, tela LCD 3.0, **mídia de gravação** do tipo cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, flash intefrado, cartão de memória SDXC; **tamanho do sensor de imagem** de no mínimo 22,3 mm x 14,9 mm (tamanho APS-C), Objetivas compatíveis **Lentes EF Canon ou Nikon ("kit 18 – 55 mm")**, (a distância focal equivalente a 35 mm é de aprox. 1,6x da distância focal da lente) **Encaixe da objetiva** Encaixe Canon ou Nikon, **Sensor de Imagem do tipo** Sensor CMOS grande em placa única de alta sensibilidade, alta resolução; **Pixels efetivos**: mínimo de aproximadamente 18,00 Megapixels, com **proporção de Imagem**: 3:2 (Horizontal: Vertical) **Sistema de Filtro de Cor:** Filtros de cor primária RGB; Unidade do sensor de auto-limpeza, Dados da eliminação de poeira adicionados à imagem capturada, limpeza manual do sensor; **Formato de Gravação:** Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21, **tipo de Imagem:** Fixa: JPEG, RAW (14-bit, original da Canon), RAW+JPEG, **vídeo:** MOV (Dados de imagem: H.264, Áudio: PCM Linear) **tamanho do Arquivo: Numeração de Arquivo:** Numeração contínua, restauração automática, restauração manual; **espaço de Cor:** sRGB, Adobe RGB selecionável; **estilos de imagens:** Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo usuário 1-3; **Visor Ótico:Tipo** SRL de nível ocular (com pentaprisma fixo) **Cobertura** Vertical/Horizontal aproximadamente 95% **Ampliação** Aproximadamente 0,87x (com lente de 50 mm no infinito, -1 m-1(Profundidade)) **Ponto de visão** Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente do visor ótico) **Ajuste de dioptrias incorporado** -3,0 a +1,0 dpt, **Tela de focagem** Fixo, fosco de precisão; **Informações sobre o visor ótico** Informação de AF: pontos de AF e lâmpada de confirmação do foco, informações de exposição, velocidade do obturador, abertura, velocidade ISO (exibida sempre), Bloqueio de AE, nível de exposição, círculo de medição do ponto, aviso de exposição, Monitor de LCD Tipo Monitor de cristal líquido TFT colorido Tamanho do Monitor 3,0 polegadas Pontos Aproximadamente 1.040.000 pontos (VGA) Cobertura Aproximadamente 100% Ângulo de visualização: 160° Ajuste do Brilho Fornecidos mínimo de 7 níveis, Idioma da Interface Português, entre outros, Conector HDMI. Gravação de vídeo em Full HD (1080p), Conectividade USB 2.0 e HDMI. **Acessórios**: - 01 Alça de Pescoço compatível e da mesma marca da câmera, - 01 Cabo USB original, - 01 Bolsa de viagem compatível, - 01 Cabo AV, - 01 Cabo HDMI, - 02 (duas) baterias de Litio Recarregável originais, - 01 Carregador Bivolt original, - 01 Mídia de instalação/softwares originaiis, - **01 Tripé** em alumínio, com altura máxima de 1,85 metros, cabeça em magnésio, pernas telescópicas com 03 seções e pés emborrachados com regulagem independente e ponteira metálica. Cabeça com lubrificação interna permitindo fotografar e filmar com precisão milimétrica, sem folgas, trancos ou ruídos, possibilidade de tirar fotos e fazer tomadas com a câmera na vertical ou horizontal variando em um ângulo de 0° a 90°, Cabeça com giro de 360°, regulagem de altura independente. - **01 Cartão de memória** SDXC compatível de alta performace, com mínimo de 32 gigabites com velocidade de transmissão mínima de 25 mb/s, **Garantia**: 2 anos integral sobre o equipamentos, componentes e acessórios.	3.000,00	3.000,00

ITEM 02

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	**Refrigerador do estilo "frigobar"**, cor branca, capacidade mínima líquida de 115 litros, capacidade mínima bruta de 115 litros, tensão 110V, consumo de energia mensal média máxima de 20 kWh/mês, prateleiras aramadas internas removíveis, pés niveladores frontais, prateleira inferior da porta para garrafa, controle de temperatura, congelador, porta-latas reversível com capacidade mínima para 10 para 10 latas, dimensões máxima: 90 cm de altura, 50 cm de largura e 54 cm de profundidade. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	720,00	7.200,00

ITEM 03

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	**Televisor (TV) LCD**, tela: **19"**, Sistema de cores: trinorma, resolução: 1366 x 768 pixels, brilho mínimo 300 cd/m², contraste: mínimo de 15:000, tempo de resposta mínimo de 8 ms, tipos de ajustes de imagem: contraste, brilho, temperatura de cor e tamanho, conectores: antena analógica, HDTV, HDMI 1.3a with CEC HDMI easy, s-vídeo, vídeo composto (áudio e vídeo). Progressive Scan, Potência de áudio: mínimo 65W ou 6W RMS, alto falantes frontais, som estéreo, SAP, Closed Caption, tipos de ajustes de áudio: voz, música, teatro e pessoal, idiomas do menu: português, dentre outros, sleeptimer, canais: mínimo de 100, bloqueio de canais, acabamento em "black piano", consumo de energia: máximo de 70W. **Tamanho máximo do aparelho**: altura 36 cm, largura 48 cm (considerando o pedestal para suporte), profundidade 25 cm. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	600,00	6.000,00

ITEM 04

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	**Televisor (TV) LED**, tela: **40" ou 42"**, resolução 1920 x 1080p Full HD, Freqüência mínima de 120 HZ., contraste: mínimo de 500.000:1, tempo de resposta máximo de 3 ms, conversor digital integrado, entradas mínimas: 01 antena analógica, 03 HDMI 1.3a, 01 s-vídeo, 02 AVI (áudio e vídeo), 01 USB multimídia, . Potência de áudio: mínimo 20W RMS (2 x 10W), Firmware atualizável via USB, Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem p/16:9, Widescreen, sem escala (ponto a ponto de 1080p), consumo máximo de energia de 120W. Tamanho máximo do aparelho: dimensões sem pedestal (LxAxP): 1000x610x90 mm., dimensões com pedestal (LxAxP): 1000x650x240 mm. Idioma obrigatório do menu: português. Acessórios: Suporte para mesa, Manual do Usuário, Controle remoto com pilhas, suporte para parede compatível com o aparelho. Manual do Usuário: Português. Acessórios: controle remoto original com pilhas, cabo de força original, pedestal para suporte. Garantia: 02 anos integral sobre os equipamentos, componentes e acessórios.	2.400,00	4.800,00

ITEM 05

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
39	Poltrona giratória estilo "presidente", com braços e encosto alto, assento com estrutura em prolipropileno, com almofadas em espuma de poliuretano injetada revestidas em similicouro preto; suporte do encosto com mínimo de 8 posições de regulagem de altura; assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições; apoio de cabeça fixado na parte superior do encosto; base deve ser em alumínio fundido ou material similar, com no mínimo 5 patas e 650 mm de diâmetro. Acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. O mecanismo deve ser do tipo organicmove (ou similar), de estrutura de alumínio fundido, de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em no mínimo 6 posições. Possuir regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento por sistema composto por pistão a ar comprimido. Acompanhar no cartucho capa protetora telescópica em polipropileno. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em poliamida 6, com roldanas duplas. Apóia-braço injetado em poliamida 6 e fixado	2.000,00	78.000,00

	na parte inferior do assento. **Garantia mínima, integral da cadeira é de 05 anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.**		

ITEM 06

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
39	Cadeira giratória com braços e encosto baixo, com almofada em espuma de poliuretano injetada tendo mecanismo de regulagem de inclinação do encosto em pelo menos 3 posições ou de free-floating e regulagem de altura do encosto em 5 posições, sendo o encosto fixado no suporte através de dobradiças e coxins de borracha. Acabamento de revestimento em tecido lã preto. **Garantia mínima, integral da cadeira é de 05 anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.**	820,00	31.980,00

ITEM 07

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
95	Cadeira fixa com braços de encosto baixo com estrutura em poliamida 6, com almofadas em espuma de poliuretano injetada. Apóia-braços em poliamida 6 injetada. Estrutura contínua, semelhando a 'S', em tubo de aço, com roldanas duplas na parte frontal, servindo a base também para o suporte do encosto e dos apóia-braços. **Garantia mínima, integral da cadeira é de 05 anos, tanto para o sistema quanto para o revestimento.**	400,00	38.000,00

01.- As especificações técnicas adicionais às discriminadas no Anexo I, **quando houver,** deverão ser apresentadas em folhas complementares anexas às propostas.

02.- Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

03.- Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

04.- Declaro esta ciente de que o pagamento será efetuado de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado. Declaro ainda, que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento obrigatório – no momento da abertura dos envelopes)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º **002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório – Envelope 01)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº **002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório – entrega no momento da abertura dos envelopes)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º **002/2010**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

(documento obrigatório – no momento da abertura dos envelopes)

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social:

Rua: nº.

Bairro: CEP:

Cidade: UF:

CNPJ: Insc. Est.: Insc. Mun.

Banco: Agência: Conta-corrente:

Telefone: Fax: Site:

Contador da empresa: Telefone:

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Função:

Data Nasc.: Est. Civil:

Escolaridade: RG: CPF:

Rua: nº.

Bairro: CEP:

Cidade: UF:

Telefone: Celular: Email:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

(documento para conhecimento do licitante)

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa _____, na forma abaixo.

1.- Contratante: **1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente Vereador **RENATO ERNESTO REIMANN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Rio Pardo, Distrito de Vila Nova, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 651.133-3 e inscrito no CPF sob o nº 160.326.169-91.

2.- Contratada: **2.1.-** _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual sob nº _____ e Inscrição Municipal/ISS sob nº _____, neste ato representada por seu sócio-gerente _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF sob nº _____.

3.- Objeto: **3.1.-** (objeto)

4.- Da documentação legal: **4.1.-** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n.º 002/2010**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, e especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Toledo e do Ato n. ___ da Mesa da Câmara Municipal de Toledo.

5.- Prazo de vigência, prorrogação e reajuste: **5.1.-** O prazo de vigência do presente contrato é de (...)

6.- Valor: **6.1.-** O valor do objeto (...) é de R$ _____ (____) denominado valor contratual.
6.2.- Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato, são oriundos da dotação orçamentária:

7.- Pagamento: **7.1.-** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente vistada pela comissão de recebimento da Câmara Municipal de Toledo.
7.2.- O pagamento mencionado no item anterior será efetuado através da emissão de cheque nominal a empresa contratada.

8.- Do prazo de entrega: **8.1.-** O prazo para entrega dos objetos será de (...)

9.- Das obrigações da Contratada:

9.1.- São obrigações da contratada:
a) Entregar os objetos licitados e contratados, dentro do prazo estabelecido e sem qualquer defeito ou imperfeição.
b) Assegurar a qualidade dos objetos entregues.
c) Instalar, nos locais e formas informados pela Contratante, dos objetos comprados.
d) Responder às indagações da Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado.
e) Assegurar a garantia contratual, no prazo definido no edital de licitação, sem prejuízo da garantia legal.
f) Recolher os equipamentos defeituosos, sob suas custas, devolvendo-os consertados ou substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar do comunicado de defeito.

10.- Das obrigações da Contratante:

10.1.- São obrigações da CONTRATANTE: Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade nos objetos entregues.

11.- Das penalidades:

11.1.- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
11.2.- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3.- Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
11.4.- O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato, configurará inadimplência da Contratada.
11.5.- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
11.6.- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
11.7.- A aplicação das sanções administrativas não exclui a

responsabilização da contrata por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

12.- Aplicação das multas:

12.1.- Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).
12.2.- Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.
12.3.- Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.
12.4.- A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

13.- Rescisão contratual:

13.1.- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.
13.2.- A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.
13.3.- O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.
13.4.- O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.
13.5.- Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

14.- Disposições finais:

14.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
14.2.- E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, __ de _____ de 2010.

Contratante: **Renato Ernesto Reimann**
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada: **Responsável**
Nome da Empresa

Testemunha

Testemunha

ANEXO VIII

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

(documento obrigatório para ME e EPP)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º **002/2010**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo, não possui proprietário, diretor, gerente ou conselheiro, servidor público do Município de Toledo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2010.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3378-2266 - www.cmt.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO
Processo de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2010

O presente processo de licitação **nº. 002/2010**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo objeto **seleção de propostas visando a aquisição de câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras para a Câmara Municipal de Toledo,** foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Toledo, aplicando-se ainda, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Toledo, 17 de dezembro de 2010.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras.

DATA DA ABERTURA: 13 de janeiro de 2011, às 14:00 horas no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R$ 161.780,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais). O edital encontra-se à disposição para retirada no site www.cmt.pr.gov.br. Demais informações, pela Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (45) 3379 5900 ou email camara@c-toledo.pr.gov.br. Márcio Roberto Buss – Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I | Toledo, 20 de dezembro de 2010 | Edição nº 166 | Página 9

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

Ildo Bombardelli
Secretário Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 17/2010-SMED

O Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 1.857/02, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/ Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB n ° 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB n° 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 001/10-CME, de 08 de março de 2010, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.° **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, na Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Quatro Pontes, nº 500, no Distrito de São Luiz do Oeste.**

Art. 2.° O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos (cinco anos), contados a partir do início do ano letivo de 2010 até o final do ano letivo de 2014.

Art. 3.° Determinar que a referida escola cumpra seu Plano de Metas, Ajuste e de Compromisso, dentro dos prazos e nas condições propostas, nos termos do Parecer 018/10-CME, de 08/12/2010.

Art. 4.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

Ildo Bombardelli
Secretário Municipal de Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução global (material e mão-de-obra) para a reforma e ampliação em 64,12m² de área de construção do Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, 1049 - Centro, neste Município de Toledo, Paraná.
DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2011, às 14:00 horas, no edifício da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 230.617,46 (duzentos e trinta mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
O edital encontra-se à disposição para retirada no site www.cmt.pr.gov.br. Demais informações: Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049 - Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Márcio Roberto Buss – Diretor-Geral da Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras.
DATA DA ABERTURA: 13 de janeiro de 2011, às 14:00 horas no edifício da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 161.780,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta reais). O edital encontra-se à disposição para retirada no site www.cmt.pr.gov.br. Demais informações: Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi - 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (45) 3379-5900 ou email camara@c-toledo.pr.gov.br. Márcio Roberto Buss – Diretor-Geral da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a Infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica F
Paraná
Comissão Permanente de Concu

CONCURSO PÚBLICO PARA CAR
DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO

no período de **28/11/2010** a **30/01/201**
inscrições para o Concurso Público
destinado ao provimento de 02 (dois
do Magistério, categoria funcional de
Básico, Técnico e Tecnológico - Class
a Universidade Tecnológica Federal
Toledo, nas Áreas/Subáreas: **Matemá**
e Geometria Analítica - Matemática/C
do Edital 158/2010-CPCP-TD

Informações através do site ww
diretamente no Campus: Rua Cristo
85902-490, Vila Becker, Toledo – PR.
6827 / 3379-6839, ou através d
td@utfpr.edu.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução global (material e mão-de-obra) para a reforma e ampliação em 64,12m² de área de construção do Auditório e Plenário Edilio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, 1049 - Centro, neste Município de Toledo, Paraná.
DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2011, às 14:00 horas, no edifício da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 230.617,46 (duzentos e trinta mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
O edital encontra-se à disposição para retirada no *site* www.cmt.pr.gov.br. Demais informações: Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049 - Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (45) 3379-5900 ou *e-mail* camara@c-toledo.pr.gov.br. Márcio Roberto Buss – Diretor-Geral da Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras.
DATA DA ABERTURA: 13 de janeiro de 2011, às 14:00 horas no edifício da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 161.780,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta reais). O edital encontra-se à disposição para retirada no *site* www.cmt.pr.gov.br. Demais informações: Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi - 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (45) 3379-5900 ou *e-mail* camara@c-toledo.pr.gov.br. Márcio Roberto Buss – Diretor-Geral da Câmara Municipal

nológica Federal do
raná
te de Concurso Público

UTFPR

ARA CARGO DE PROFESSOR
ÉRIO SUPERIOR

30/01/2011, estarão abertas as
o Público de Provas e Títulos,
04 (quatro) cargos da Carreira
goria funcional de Professor do
e Assistente", para atender a
Federal do Paraná, Campus
Subáreas: **Educação -**
Matemática/Cálculo Numérico
Matemática, nos termos do

site www.utfpr.edu.br, ou
Rua Cristo Rei, nº 19, CEP
edo – PR. Fone: (45) 3379-
através do e-mail: derhu-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do sito http://www.dioe.pr.gov.br.

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO ORIGINÁRIO: 08/2010-D – Convite 06/2010
FORNECEDOR: CCPT Comércio de Combustíveis Ltda.
Proporção: 5,06% álcool etanol.
Demonstrativo do reajuste autorizado no protocolo nº49.269/10 de 02/12/2010.Valor contratado do litro de etanol/álcool antes do reajuste : R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); Valor contratado do litro de etanol/álcool após o reajuste: R$1,53 (um real e cinquenta e três centavos). Os novos preços serão praticados a partir de 02/12/2010

Campo Mourão, 09 de dezembro de 2010.
Antônio Carlos Aleixo - diretor geral da fecilcam

R$ 80,00 - 62722/2010

Universidade Estadual de Londrina

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 68/2010
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de vestuários e equipamentos de proteção individual .
PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): "Não houve".
PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): LOTE 2: MANUFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA; no valor total de R$10.635,15 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). **LOTES DESERTOS**: 1, 3 e 4, "não houve apresentação de propostas para estes lotes".
EMPRESA INABILITADA: "Não Houve".
PROPOSTA(S) DECLARADA VENCEDORA E HABILITADA(S): LOTE 2: MANUFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA; no valor total de R$10.635,15 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos). Importa a presente licitação para fins de Registro de Preços, no valor total de R$ 10.635,15 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Londrina, 17 de dezembro de 2010.
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

R$ 112,00 - 62729/2010

UEPG
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE CONTRATO
1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 096/2009
Processo: Pregão Presencial n.º 037/2008
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Contratado: L.D ROSAS & CIA LTDA
Prazo aditado: 11/12/2010 a 10/12/2011.
Valor aditado: R$ 38.000,00
*Aditivo com fulcro no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual n.º1560807.
1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/2009
Processo: Pregão Presencial n.º 037/2008
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Contratado: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
Prazo aditado: 11/12/2010 a 10/12/2011.
Valor aditado: R$ 104.000,00
*Aditivo com fulcro no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual n.º1560807.
1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 098/2009
Processo: Pregão Presencial n.º 037/2008
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Contratado: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
Prazo aditado: 11/12/2010 a 10/12/2011.
Valor aditado: R$ 32.500,00
*Aditivo com fulcro no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual n.º1560807.

Ponta Grossa, 17 de dezembro de 2010
Divisão de Material e Patrimônio
Amaury dos Martyres
Chefe

R$ 128,00 - 62730/2010

Universidade Estadual de Maringá
Hospital Universitário Regional de Maringá

RATIFICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N.º 2010/060-HUM **PROC. Nº 7148/2010-HUM**
A UEM/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, através da Diretoria Administrativa, comunica que procedeu a seguinte reclassificação de preços no Resultado da Licitação publicado em 23/08/2010, ficando ratificados os demais preços do edital:

Item	Clas	Firma	Valor (R$)
13	1º	CASA DE CARNE DA GENTE LTDA	3,95
	2º	SANTA MARIA ALIMENTOS LTDA	3,98
	3º	COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA	4,45

Maringá, 17 de dezembro de 2010. Edson Tochiaki Moribe -Diretor Administrativo.

R$ 64,00 - 62731/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2010
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/10
CONTRATADA: W.S. COMÉRCIO DE MÓVEIS & CADEIRAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para escritório para Câmara Municipal de Piraquara, conforme descrição do objeto do edital do Processo em epígrafe.
ASSINATURA: 16 de dezembro de 2010.
VIGÊNCIA: Prazo de execução: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 43.140,00 (Quarenta e três mil, cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0101.0103100012.001.3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 112,00 - 62503/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
CENTRO CÍVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
RUA SARANDI, 1049 – CEP 85900-030 – TOLEDO – PARANÁ
TELEFAX (45) 3379-5900 - WWW.CMT.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução global (material e mão-de-obra) para a reforma e ampliação em 64,12m² de área de construção do Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, localizada na Rua Sarandi, 1049 - Centro, neste Município de Toledo, Paraná.
DATA DA ABERTURA: 11 de janeiro de 2011, às 14:00 horas, no edifício da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 230.617,46 (duzentos e trinta mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
O edital encontra-se à disposição para retirada no site www.cmt.pr.gov.br. Demais informações: Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049 - Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Márcio Roberto Buss – Diretor-Geral da Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras.
DATA DA ABERTURA: 13 de janeiro de 2011, às 14:00 horas no edifício da Câmara Municipal de Toledo.
VALOR MÁXIMO: R$ 161.780,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta reais). O edital encontra-se à disposição para retirada no site www.cmt.pr.gov.br. Demais informações: Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi - 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (45) 3379-5900 ou email camara@c-toledo.pr.gov.br. Márcio Roberto Buss – Diretor-Geral da Câmara Municipal

R$ 176,00 - 62629/2010

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

***PREFEITURA MUNICIPAL DE* SANTA HELENA**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2010 – PMSH

O Município de Santa Helena torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de janeiro do ano de 2011, na Prefeitura Municipal nº 1401 em Santa Helena , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de empresa para execução de 6.739,86 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ e placa de obra, devendo ser executado em conforinidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Centro	Recapeamento com CBUQ.	6.739,86 m2	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de dezembro de 2010, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Santa Helena, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 35083-4, agência 2577-1 do Banco do Brasil, Santa Helena - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (45-32688200), fax 45-3268.8235 - "*e-mail*" licitacoes@santahelena.pr.gov.br

Santa Helena, 10 de Dezembro de 2010.

RITA MARIA SCHIMIDT

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 e Lances referente ao Pregão Presencial nº 002/2010 – Câmara Municipal de Toledo.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e onze, às 14h00m, em sessão pública, sob a Presidência de Leonildo A. Bortolin, Oficial Legislativo, Leoclides Bisognin, Vereador e Renato Reimann, Vereador, reuniu-se a comissão permanente de licitações e de pregões eletrônicos da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2011, designada pelo Ato nº. 001/2011, para a abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial n.º 002/2010 – CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO que tem por objeto **a seleção de propostas visando a aquisição de câmera digital, refrigerador, televisor e cadeiras.** Iniciada a sessão verificou-se a participação de 07 (sete) empresas proponentes, sendo as seguintes: **1)** Aurus Comercial e Distribuidora Ltda, representada pelo Senhor Adalto Gambini; **2)** Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda, representada pelo Senhor Eduardo João Gambini; **3)** D'Stéfano Móveis Ltda, representada pelo Senhor Advir Leichtweis; **4)** HR Manuflex Móveis e Equipamentos Ltda, representada pelo Senhor Heraldo Ramos Costa; **5)** Appra Engenharia Metálica Ltda – ME, representada pelo Senhor Igor Talarico da Silva; **6)** Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e Importação e Exportação de Móveis Ltda - ME, representada pelo Senhor Edy Clayton Aguilar Nunes; **7)** Rosa Garcia & Cia Ltda – Me, representada pelo Senhor Edimilson Lara dos Santos. Os envelopes de propostas foram rubricados pelos membros da comissão e representantes presentes e na sequência os mesmos foram abertos e as propostas analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes. Para o **item 01** (câmera digital) não houve apresentação de proposta, sendo este considerado, portanto, **DESERTO**. A empresa D'Stéfano Móveis Ltda foi desclassificada a dar lance nos **Itens 05, 06 e 07**, pois deixou de apresentar a marca, conforme determina o item 7.1 do edital. Em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das empresas classificadas para iniciarem os lances verbais, chegando-se à seguinte classificação. **Item 02**: 1ª colocada a empresa Rosa Garcia & Cia Ltda – Me, com uma proposta unitário no valor unitário de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais); 2ª colocada a empresa HR Manuflex Móveis e Equipamentos Ltda, com uma proposta no valor unitário de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); 3ª colocada a empresa Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais). **Item 03**: 1ª colocada a empresa Rosa Garcia & Cia Ltda – Me, com uma proposta no valor unitário de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais); 2ª colocada a empresa Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Item 04**: 1ª colocada a empresa Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais). **Item 05**: 1ª colocada a empresa Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e Importação e Exportação de Móveis Ltda - ME com uma proposta no valor unitário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 2ª colocada a empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais). 3ª colocada a empresa Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Item 06**: 1ª colocada a empresa Appra Engenharia Metálica Ltda – ME, com uma proposta no valor unitário de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); 2ª colocada a empresa Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e Importação e Exportação de Móveis Ltda - ME com uma proposta no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais); 3ª colocada a empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). 4ª colocada a empresa Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). **Item 07**: 1ª colocada a empresa Appra Engenharia Metálica Ltda – ME, com uma proposta no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); 2ª colocada a empresa Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 – CEP 85900-030 – Toledo – Paraná
Telefax (45) 3379-5900 - www.cmt.pr.gov.br

Importação e Exportação de Móveis Ltda - ME com uma proposta no valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); 3ª colocada a empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais). 4ª colocada a empresa Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda com uma proposta no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais). A empresa Eduflex Com. E Assistência Técnica Móveis para Escritório Ltda, deixou de apresentar as certidões negativas conforme determina o item 9.9 do edital. Assim, fica concedido o prazo de dois dias úteis para sua regularização conforme item **5.1.1.1.**, sob as penas consignadas no item **5.1.1.2.** A empresa D'Stéfano Móveis Ltda, após a abertura dos envelopes de proposta, deixou a sessão do pregão. Os lances iniciais e finais dos referidos itens constam nas planilhas anexas ao processo. Os envelopes de documentos das empresas vencedoras dos itens foram abertos respectivamente no término do lance. As empresas Rosa Garcia & Cia Ltda – Me, Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e Importação e Exportação de Móveis Ltda – ME e Appra Engenharia Metálica Ltda – ME, apresentaram a documentação conforme edital, ficando todas HABILITADAS. A empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda, manifestou intenção de recorrer do contido na presente ata, em face do produto ofertado pelas empresas Appra Engenharia Metálica Ltda – ME e Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e Importação e Exportação de Móveis Ltda – ME. A empresa Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e Importação e Exportação de Móveis Ltda – ME, também manifestou intenção em recorrer. Ambas as empresas ficaram cientes de que possuem o prazo consignado no inciso XVIII, artigo 4º da Lei nº 10.520/02 para apresentarem suas razões de recurso. A empresa HR Manuflex Móveis e Equipamentos Ltda, neste ato retirou o envelope de documentação. Por fim, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

Leonildo A Bortolin
Presidente/ Comissão

Leoclides Bisognin
Membro/ Comissão

Renato Reimann
Membro/ Comissão

Aurus Comercial e Distribuidora Ltda
Adalto Gambini

Eduflex Com. E Assitência Técnica Móveis para Escritório Ltda
Eduardo João Gambini

D'Stéfano Móveis Ltda
Advir Leichtweis

HR Manuflex Móveis e Equipamentos Ltda
Heraldo Ramos Costa

Appra Engenharia Metálica Ltda
Igor Talarico da Silva

Alexandre Aguilar Nunes – Comércio e Indústria e Importação e Exportação de Móveis Ltda
Edy Clayton Aguilar Nunes

Rosa Garcia & Cia Ltda – Me
Edimilson Lara dos Santos

Fernanda Campos
Observatório Social

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

ITEM 02: Refrigerador estilo frigobar — Valor máximo: R$ 720,00

Licitante	Valor Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	720,00	0,15%	^classificada	715,00	700,00	s/lance							
HR Manuflex Móveis e Equipamentos Ltda	719,50	0,08%	^classificada	714,00	699,00	697,00	695,00	690,00	688,00	685,00	683,00	680,00	s/lance
Rosa Garcia & Cia Ltda – Me	718,95	0,00%	^classificada	713,00	698,00	696,00	694,00	689,00	687,00	684,00	682,00	679,00	
Toledo, 13 de janeiro de 2011													

Rosa Garcia & Cia Ltda – Me	R$ 679,00	1
HR Manuflex Móveis e Equipamentos Ltda	R$ 680,00	2
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	R$ 700,00	3

Leonildo A. Bortolin — Pregoeiro

Leocides Bisognin — Equipe de apoio

Renato Reimann — Equipe de Apoio

Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda

Rosa Garcia & Cia Ltda – Me

HR Manuflex Móveis e Equipam #REF!

0

0

079

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO												
PLANILHA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010												
ITEM 03: Televisor LCD 19"		Valor máximo:	R$ 600,00									
Licitante	Valor Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	600,00	0,18%	^classificada	590,00	585,00	s/lance						
Rosa Garcia & Cia Ltda – Me	598,93	0,00%	^classificada	589,00	584,00							
Toledo, 13 de janeiro de 2011												

Rosa Garcia & Cia Ltda – Me	R$ 584,00	1	Leonildo A. Bortolin	Leoclides Bisognin	Renato Reimann
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	R$ 585,00	2	Pregoeiro	Equipe de apoio	Equipe de Apoio

Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda

Rosa Garcia & Cia Ltda – Me 0 0

0

080

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

ITEM 04: Televisor LED 40" ou 42" — Valor máximo: R$ 2.400,00

Licitante	Valor Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	2.400,00	0,00%	^classificada	2.398,00								
			^classificada									

Toledo, 13 de janeiro de 2011

Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda — **R$ 2.398,00** — **1**

Leonildo A. Bortolin
Pregoeiro

Leoclides Bisognin
Equipe de apoio

Renato Reimann
Equipe de Apoio

Eduflex Com. E Assis Técnica Mć 0 — **0**

0 — **0** — **0**

0

081

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

	Lance Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	2.000,00	11,11%	^classificada	s/lance								
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	2.000,00	11,11%	^classificada	s/lance								
D'Stéfano Móveis Ltda	1.800,00	0,00%	^desclassificada	s/lance								
Alexandre Aguilar Nunes	1.800,00	0,00%	^classificada	1.800,00								
Toledo, 13 de janeiro de 2011												

Alexandre Aguilar Nunes	1	**R$ 1.800,00**
Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	2	**R$ 2.000,00**
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	3	**R$ 2.000,00**
D'Stéfano Móveis Ltda		**desc.**

Leonilda A. Bortolin
Pregoeiro

Deocides Bisognin
Equipe de apoio

Renato Reimann
Equipe de Apoio

Aurus Comercial e Distribuidora Ltda

D'Stéfano Móveis Ltda

Alexandre Aguilar Nunes

Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para E

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

ITEM 06: Cadeira giratória com braços e encosto baixo — Valor máximo: R$ 820,00

Licitante	Valor Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9	Lance 10	Lance 11
Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	820,00	173,33%	^classificada	s/lance										
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	820,00	173,33%	^classificada	s/lance										
D'Stéfano Móveis Ltda	738,00	146,00%	^classificada	s/lance										
Appra Engenharia Metálica Ltda – ME	300,00	0,00%	^classificada	295,00	290,00	280,00	275,00	267,00	263,00	255,00	252,00	247,00	243,00	238,00
Alexandre Aguilar Nunes	738,00	146,00%	^classificada	299,00	285,00	284,00	279,00	270,00	265,00	260,00	254,00	250,00	245,00	240,00

Toledo, 13 de janeiro de 2011

Appra Engenharia Metálica Ltda – ME	R$ 198,00	1
Alexandre Aguilar Nunes	R$ 200,00	2
Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	R$ 820,00	3
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	R$ 820,00	4
D'Stéfano Móveis Ltda	R$ 738,00	desc.

Leonildo A. Bortolin
Pregoeiro

Leoclides Bisognin
Equipe de Apoio

Renato Reimann
Equipe de Apoio

Aurus Comercial e Distribuidora Ltda

D'Stéfano Móveis Ltda

Appra Engenharia Metálica Ltda – ME

Alexandre Aguilar Nunes

Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda

083

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

ITEM 06: Cadeira giratória com braços e encosto baixo

Lance 12	Lance 13	Lance 14	Lance 15	Lance 16	Lance 17	Lance 18	Lance 19	Lance 20	Lance 21	Lance 22	Lance 23	Lance 24	Lance 25	Lance 26	
233,00	230,00	226,00	222,00	218,00	210,00	205,00	198,00								
235,00	232,00	228,00	224,00	220,00	215,00	209,00	200,00	s/lance							

Leonildo A. Bortolin
Pregoeiro

Leoclides Bisognin
Equipe de apoio

Renato Reimann
Equipe de Apoio

Aurus Comercial e Distribuidora Ltda

D'Stéfano Móveis Ltda

Appra Engenharia Metálica Ltda - ME

Alexandre Aguilar Nunes

Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda

084

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PLANILHA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

ITEM 07: Cadeira fixa com braços de encosto baixo. Valor máximo: R$ 400,00

Licitante	Valor Proposto	% acima Menor Lance	Situação	Lance 1	Lance2	Lance 3	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	400,00	122,22%	^classificada	s/lance								
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	400,00	122,22%	^classificada	s/lance								
D'Stéfano Móveis Ltda	360,00	100,00%	^classificada	s/lance								
Appra Engenharia Metálica Ltda - ME	180,00	0,00%	^classificada	180,00								
Alexandre Aguilar Nunes	360,00	100,00%	^classificada	s/lance								
Toledo, 13 de janeiro de 2011												

Appra Engenharia Metálica Ltda - ME	R$ 180,00	1
Alexandre Aguilar Nunes	R$ 360,00	2
Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	R$ 400,00	3
Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda	R$ 400,00	4
D'Stéfano Móveis Ltda	desc.	

Leonildo A. Bortolin
Pregoeiro

Leoclides Bisognin
Equipe de apoio

Renato Reimann
Equipe de Apoio

Aurus Comercial e Distribuidora Ltda

D'Stéfano Móveis Ltda

Appra Engenharia Metálica Ltda - ME

Alexandre Aguilar Nunes

Eduflex Com. E Assis Técnica Móveis para Esc Ltda

085

[redacted]

São Paulo, 20 de Dezembro de 2010.

PROCURAÇÃO

AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Elias Yazbek, 259, Centro, Embu das Artes/SP, CEP 06803-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.870.575/0001-33 e Inscrição Estadual nº 298.150.693.119, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social em vigor, nomeia e constitui seu bastante procurador **TOMFLEX COM DE MÓVEIS E ESTOF PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, estabelecida à Av. Higienópolis, 850 – Centro, Londrina/PR, CEP 86020-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.575.404/0001-39 e Inscrição Estadual nº 902.96.606-43, na pessoa de seu Administrador Sr. **ADALTO GAMBINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.294.843-1 SSP/PR e CPF nº 377.523.750-04, com endereço comercial à Av. Higienópolis, 850 – Centro, Londrina/PR, CEP 86020-080, a quem confere poderes para, em nome da Outorgante, comparecer em licitações públicas ou administrativas, fazer lances em pregões, apresentar listas de preços e propostas, assinar propostas, assistir a sua abertura e praticar todos os atos necessários relativos a procedimentos licitatórios, inclusive com poderes para receber e interpor recursos ou desistir dos mesmos, formular ofertas e lances de preços, dar declarações, receber intimações, celebrar contratos de fornecimento dos produtos da Outorgante, firmar compromissos, acordos, transigir, discordar, requerer, alegar, assinar e conceder descontos, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, entidades paraestatais, empresas concessionárias de serviços públicos e de economia mista, assim como de qualquer pessoa física ou jurídica, requerendo, alegando o que for necessário, **vedado o substabelecimento**, enfim, praticar todos os atos referentes a procedimentos licitatórios necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que **tem validade até 31 de dezembro de 2011.**

24º INDIANÓPOLIS

24º INDIANÓPOLIS

CARLOS AFONSO DE QUEIROZ E SOUZA
Administrador

OSVALDO EDUARDO CARDOSO RIBEIRO
Administrador

AURUS | **Aurus Comercial e Distribuidora Ltda**

ANEXO IV

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 002/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: AV. ELIAS YAZBEK, 259

CNPJ: 50.870.575/0001-33

O representante legal da empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2010, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de janeiro de 2011

Aurus Comercial e Distribuidora Ltda

ADALTO GAMBINI

CPF: 377.523.705-04

REPRESENTANTE LEGAL

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 002/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1- DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Aurus Comercial e Distribuidora Ltda
Rua : AV. ELIAS YAZBEK, 259
Bairro: Centro CEP: 06.803-000
CNPJ: 50.870.575/0001-33 Insc.Estadual: 298.150.693.119
Insc. Municipal: 206030
Banco: Itaú Ag: 0738 C/C: 54588-8
Fone: (43) 3339-1222 Fax : o mesmo
Site: www.giroflex.com.br
Contador Empresa: Dep. Contabilidade Fone: (11) 4788-8000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome : Adalto Gambini
Função : Representante Legal
Data Nasc: 24/06/1961
Rg: 2294843-1 SSP PR CPF: 377.523.750-04
Rua : Alagoas , 1432 apt 1602
Bairro: Cento CEP: 86.020-430
Cidade: Londrina UF: PR
Fone : (43) 3339-1222 Celular: (43) 9916-3469 e-mail: tomflex@terra.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina , 06 de janeiro 2011

Aurus Comercial e Distribuidora Ltda
ADALTO GAMBINI
CPF: 377.523.705-04
REPRESENTANTE LEGAL

TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ESCRITÓRIOS LTDA.

089

CONTRATO SOCIAL

SUELI BARBARA NICKEL, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1307 fundos, portadora da carteira de identidade com RG sob o n° 2.114.578-PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.320.999-80; **MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Celso Garcia Cid, 356, sobreloja, portadora da carteira de identidade com RG sob n.° 3.413.401-4 da SSP do PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 969.160.289-04; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, e n.° 8.934/96, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ESCRITÓRIOS LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Higienópolis n.° 850 – CEP 86020-080 - na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil a comercialização de cadeiras e poltronas estofadas para escritórios, móveis para escritórios, para informática, equipamentos para informática (microcomputadores e acessórios), comercialização de móveis do tipo post fórmica, assistência técnica em móveis e equipamentos para escritórios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 15 de Maio de 1.998;

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias a saber:

SUELI BARBARA NICKEL, 2.750 (duas mil setecentas e cinqüenta) quotas no valor de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta reais) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato;

MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI, 2.250 (duas mil duzentas e cinqüenta) quotas no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinqüenta reais) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2.º, da Lei n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919;

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da outra sócia, cabendo a esta, direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições;

CLAUSULA SÉTIMA: A sócia que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que haja manifestação da sócia notificada, as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias, na qualidade de gerentes, a quem compete o uso da firma privativa e individualmente, e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLAUSULA NONA: Ficam investidas na função de Sócias-Gerente da sociedade, as sócias SUELI BARBARA NICKEL e MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI, ambas qualificadas no preâmbulo deste contrato, dispensadas da prestação de caução;

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão as sócias gerentes, a título de remuneração "pró-labore" , quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em lei que as impeçam de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As sócias declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I da Lei n.º 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art.º 2º inciso I da Lei n.º 9.317, de 05/12/1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art.º 9º da mencionada Lei n.º 9.317;

TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ESCRITÓRIOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre as sócias proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Elegem o foro da comarca de Londrina-Pr, para dirimirem quaisquer duvidas advindas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem, assim, justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas idôneas e capazes, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelas sócias em todas as suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-Pr, 25 de Maio de 1.998

SUELI BARBARA NICKEL

MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI

TESTEMUNHAS:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/98
SOB O NÚMERO: 41203918600
Protocolo: 981832288
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

ADALTO GAMBINI
CPF 377.523.750-04
RG. 2.294.843-1 - SSP Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/98
SOB O NÚMERO: 981832288
Protocolo: 981832288
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

MAURI OLIVEIRA BRITO
CPF 207.236.449-34

TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ ESCRITORIO LTDA. – E.P.P.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 02.575.404/0001-39

ADALTO GAMBINI, brasileiro, casado sob o regime universal de bens, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG-nº 2.294.843-1-SSP-Pr., CPF nº 377.523.750-04, **MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG-nº 3.413.401-4-SSP-Pr., CPF nº 969.160.289-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça de Londrina-Pr., a Avenida Higienopolis nº 850, Centro, CEP 86.020-080, sob a razão social de **TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ ESCRITORIO LTDA. – E.P.P.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203918600 em 04.06.1.998, e posterior alteração sob o nº 20023000210 em 12.11.2.002, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ ESCRITORIO LTDA. – E.P.P., SEDE E FORO: AVENIDA HIGIENOPOLIS Nº 850, CENTRO, CEP 86.020-080, LONDRINA-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R$-1,00 (Hum real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ADALTO GAMBINI	25.000	25.000,00
MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONOMICA: COMERCIALIZAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS ESTOFADAS PARA ESCRITORIOS, MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIOS E PARA INFORMATICA (MICROCOMPUTADORES E ACESSORIOS) E ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIALIZAÇÃO DE MOVEIS DO TIPO POST FORMICA, ASSITENCIA TECNICA EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 15.05.1.998. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA.: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ ESCRITORIO LTDA. – E.P.P.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 02.575.404/0001-39

CLÁUSULA SETIMA.: A administração da sociedade caberá a **ADALTO GAMBINI, MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI,** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**: Dispensados.

CLÁUSULA OITAVA.: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA.: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os valores apurados em Balanço serão pagos 10 (dez) parcelas iguais corrigidas pelo índice de poupança ou com extinção desta pela qual vir a substitui-lo, e o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: DESIMPEDIMENTOS: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS P/ ESCRITORIO LTDA. – E.P.P.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 02.575.404/0001-39

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade devera notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para este fim, conforme determina o parágrafo único da clausula decima segunda, findo este prazo sem que os sócios tenham se manifestado, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso II da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer da hipótese de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina-Pr., 17 de dezembro de 2.003

ADALTO GAMBINI

MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI

TESTEMUNHAS:

ROSICLEI DE CASTRO LIMA
RG.: 4.011.459-9/SSP--PR

VANICE AP. PEDRAO
RG.: 3.804.938/SSP—PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2004
SOB NÚMERO: 20041040473
Protocolo: 04/104047-3
Empresa:41 2 0391860 0
TOMFLEX COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS PARA ESCRITORIO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Silvio Palma Meira
RG 4.475.312-5 PR

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) EDUARDO JOÃO GAMBINI, portador(a) da Carteira de Identidade sob n° 59375210 SSP PR e CPF sob n° 056.603.599-57 , a participar do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2010, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta , oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina , 07 de janeiro de 2010

MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI
REPRESENTANTE LEGAL

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DOP 30440

*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone:(0--43)3324-7676

Reconheco a(s) firma(s) de:
[1xHSyfq0]-MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI.
Por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.
Londrina, 11 de Janeiro de 2011

003-JOSE CEZARIO DA ROCHA
SUBSTITUTO DO TABELIAO
PDDR

Aux "H"

EDUFLEX | **EDUFLEX COM MÓVEIS E ESTOF P/ ESCRIT LTDA**

ANEXO IV

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 002/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: EDUFLEX COM E ASSIST. TÉCNICA DE MÓVEIS P/ ESCRIT LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO , 1161 SL 14
CNPJ: 06.052.739/0002-04 FONE: (45) 3038-1222

O representante legal da empresa Aurus Comercial e Distribuidora Ltda, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 02/2010, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina 07 de janeiro de 2011

Eduflex Com Móveis e Estof p/ Escrit Ltda
Marili Luisa Tombini Gambini
Representante Legal
CPF: 969.160.289-04

EDUFLEX | **EDUFLEX COM MÓVEIS E ESTOF P/ ESCRIT LTDA**

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 002/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social : EDUFLEX COM E ASSIST. TÉCNICA MÓVEIS P/ ESCRIT LTDA
Rua SÃO PAULO 1161 SL 14
Bairro CENTRO CEP 85.801-900
Cidade CASCAVEL Estado : PR
CNPJ nº 06.052.739/0002-04
Conta Corrente nº **0109** Agência **37049-4** Banco **ITAÚ**
Inscrição Estadual nº 9030917895 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 63178000
Telefone (45) 3038-1222/ 3038-1223 Fax : O MESMO
Contador da empresa DELTA CONTABILIDADE Telefone (43) 3323-6282

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI
Função REPRESENTANTE LEGAL
Data de Nascimento 15/03/1963 Estado Civil CASADO
RG nº 3.413.401-4 Órgão emissor SSP PR
CPF: 969.160.289-04 Rua ALAGOAS nº 1432
Bairro CENTRO Complemento APT 1602 Cidade LONDRINA
Estado PR CEP 86.020-430 Telefone (43) 3329-6925
Celular (43) 9935-1046 E-mail - tomflex@terra.com.br

Londrina, 07 DE JANEIRO DE 2011

Eduflex Com Móveis e Estof p/ Escrit Ltda
Marili Luisa Tombini Gambini
Representante Legal
CPF: 969.160.289-04

ANEXO VIII

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 002/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

EDUFLEX COM E ASSIST. TÉCNICA DE MÓVEIS P/ ESCRIT LTDA, CNPJ/MF Nº 06.052.739/0002-04, sediada, RUA SÃO PAULO 1161 SL 14 Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 07 de janeiro de 2011

Eduflex Com Móveis e Estof p/ Escrit Ltda
Marili Luisa Tombini Gambini
Representante Legal
CPF: 969.160.289-04

EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

EDUARDO JOAO GAMBINI, brasileiro, solteiro, maior emancipado, do comercio, nascido em 17.05.1986, em Medianeira-Pr., residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG-nº 5.937.521-0-SSP-Pr., CPF nº 056.603.599-57, emancipação no Tabelionato Rocha no Livro 721, folhas 021, em 28.10.2.003, **MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG-nº 3.413.401-4-SSP-Pr., CPF nº 969.160.289-04, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade limitada regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA, SEDE E FORO: RUA ALAGOAS Nº 1.420, CENTRO, CEP. 86.020-900, LONDRINA-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$-20..000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de R$-1,00 (Hum real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do Pais no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
EDUARDO JOAO GAMBINI	19.900	19.900,00
MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI	100	100,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONOMICA: COMERCIALIZAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS ESTOFADAS PARA ESCRITORIOS, MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E ELETRO-ELETRONICOS, COMERCIALIZAÇÃO DE MOVEIS DO TIPO POST FORMICA, ASSISTENCIA TECNICA EM MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 15.12.2.003. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA.: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda , formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA.: A administração da sociedade caberá a **EDUARDO JOAO GAMBINI, MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI,** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial em conjunto, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**: Dispensados.

CLÁUSULA OITAVA.: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA.: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: **a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios**.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PRO-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAGO ÚNICO: Os valores apurados em Balanço serão pagos 10 (dez) parcelas iguais corrigidas pelo índice de poupança ou com extinção desta pela qual vir a substitui-lo, e o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.: DESIMPEDIMENTOS: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade devera notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para este fim, conforme determina o parágrafo único da clausula decima segunda, findo este prazo sem que os sócios tenham se manifestado, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer da hipótese de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e form.

Londrina-Pr., 11 de novembro de 2.003

EDUARDO JOAO GAMBINI

MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI

TESTEMUNHAS:

ROSICLEI DE CASTRO LIMA
RG.: 4.011.459-9/SSP--PR

VANICE AP. PEDRAO
RG.: 3.804.938/SSP—PR

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003
SOB NUMERO: 41205144458
Protocolo: 03/368161-9

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2003
SOB NUMERO: 20033681427
Protocolo: 03/368162-7

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 06.052.739/0001-23

EDUARDO JOAO GAMBINI, brasileiro, solteiro, maior emancipado, do comercio, nascido em 17.05.1986, em Medianeira-Pr., residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG-nº 5.937.521-0-SSP-Pr., CPF nº 056.603.599-57, emancipação no Tabelionato Rocha no Livro 721, folhas 021, em 28.10.2.003, **MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG-nº 3.413.401-4-SSP-Pr., CPF nº 969.160.289-04, único sócios da sociedade limitada sob a denominação de **EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA – ME**, com sede em Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.420, Centro, CEP. 86.020-900, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205144458 em 09/12/2003, resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com ls clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criado uma filial na cidade de Cascavel-Pr a Av. Brasil nº 5.338, Centro, CEP. 85.812-001.

CLÁUSULA SEGUNDA.: Fica alterado a administração da sociedade cabendo somente a, **MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI,** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**: Dispensados.

CLÁUSULA TERCEIRA.: DESIMPEDIMENTOS: A administradora declara sob as penas da lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento.

EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 06.052.739/0001-23

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e form.

Londrina-Pr., 19 de Abril de 2.004.

EDUARDO JOAO GAMBINI

MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI

TESTEMUNHAS:

ROSICLEI DE CASTRO LIMA
RG.: 4.011.459-9/SSP–PR

VANICE AP. PEDRAO
RG.: 3.804.938/SSP—PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 20041499310
Protocolo: 04/149931-0
Empresa:41 2 0514445 8
EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Valdinéia da Silva
RG 3.160.777-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 41900845248-0
Protocolo: 04/149931-0
Empresa:41 2 0514445 8
EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 06.052.739/0001-23

EDUARDO JOAO GAMBINI, brasileiro, solteiro, maior emancipado, do comercio, nascido em 17.05.1986, em Medianeira-Pr., residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portador da Cédula de Identidade Civil RG-nº 5.937.521-0-SSP-Pr., CPF nº 056.603.599-57, emancipação no Tabelionato Rocha no Livro 721, folhas 021, em 28.10.2.003, **MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.432, apto. 1.602, Centro, CEP. 86.020-900, portadora da Cédula de Identidade Civil RG-nº 3.413.401-4-SSP-Pr., CPF nº 969.160.289-04, único sócios da sociedade limitada sob a denominação de **EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA – ME**, com sede em Londrina-Pr., a Rua Alagoas nº 1.420, Centro, CEP. 86.020-900, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205144458 em 09/12/2003, e alteração sob o nº 20041499310 em 30/04/2004 resolvem por este instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com ls clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial na cidade de Cascavel-Pr a Av. Brasil nº 5.338, Centro, CEP. 85.812-001 para RUA SÃO PAULO Nº 1.161, SALA 14, CENTRO, CEP. 85.801-900, CASCAVEL-PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento.

105

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. 06.052.739/0001-23

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e form.

Londrina-Pr., 20 de março de 2.005.

EDUARDO JOAO GAMBINI

MARILI LUISA TOMBINI GAMBINI

TESTEMUNHAS:

ROSICLEI DE CASTRO LIMA
RG.: 4.011.459-9/SSP--PR

VANICE AP. PEDRAO
RG.: 3.804.938/SSP—PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2006
SOB NÚMERO: 20061118060
Protocolo: 06/111806-0
Empresa: 41 2 0514445 8
EDUFLEX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA
0519971
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG. 1.052.578-PR

D' Stéfano Móveis Ltda.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, D' STÉFANO MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.398.670/0001-61, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 3597 - Sala 01, Vila Industrial , nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, com seu contrato social constituído e datado em 30/09/2008, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206310998, neste ato representada pelo seu sócio **STEFANO ALEXANDRE FRASSON**, brasileiro, casado, do comércio, residente a Rua Barão do Rio Branco, 3597, Vila Industrial, Toledo – PR, portador do CIC Nº 606.955.609-72 e cédula de Identidade nº 3.897.596-0 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ADEVIR LEICHTWEIS**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na cidade de Toledo - PR, na Rua General Carneiro, 525 - Centro, portador do CIC nº 452.810.929-87 e cédula de Identidade nº 2.178.169 SSP/PR, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada e retirar qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem como assinar contratos de venda de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Pública Nacional e internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até a data de 31.12.2011.

Toledo – Pr, 21 de Dezembro de 2010.

2º TABELIONATO "REIS"
Titular *Laercio Borges dos Reis*
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de STEFANO ALEXANDRE FRASSON, 621561-0008. Dou fe. Toledo-PR, 21 de dezembro de 2010 - 15:45:43h.
Em Test[illegible] da Verdade
Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada

D' STÉFANO MÓVEIS LTDA
Stéfano A. Frasson – Sócio Administrador

HR-MANUFLEX

107

MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.190.936/0001-49 **IE: 90497585-00**

Cascavel - Pr.13 de janeiro de 2011.

A
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – CENTRO CIVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TOLEDO - PR.

REF: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2010
ABERTURA DIA 13.01.2011– ÀS 14.00 HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA , 1936
CNPJ: 11.190.936/0001-49 - FONE/FAX (45)33241807

O representante legal da Empresa: HR-MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2010, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

HR-MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
HERALDO R COSTA – SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7208307 SSP/SP - CPF:74267639868
DEPT º DE VENDAS (45) 33241807 – 9944-0940

HR-MANUFLEX

MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.190.936/0001-49 **IE: 90497585-00**

Cascavel - Pr. 13 de janeiro de 2011.

A
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – CENTRO CIVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TOLEDO - PR.

REF: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2010
ABERTURA DIA 13.01.2011 – ÀS 14.00 HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

PROPONENTE: HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA , 1936
CNPJ: 11.190.936/0001-49 - FONE/FAX (45)33241807

HR - MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ 11.190.936/0001-49 sediada a RUA AFONSO PENA 1936 na cidade de Cascavel – Pr., DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação no modalidade PREGAO PRESENCIAL n ° 002/2010, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

HR – MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
HERALDO R COSTA – SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7208307SSP – CPF 74267639868
FONE (45) 3224-1807 – 9944-0940

HR-MANUFLEX

109

MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.190.936/0001-49 IE: 90497585-00

Cascavel - Pr. 13 de janeiro de 2011.

A
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – CENTRO CIVICO PRESIDENTE TANCREDO NEVES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TOLEDO - PR.

REF: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2010
ABERTURA DIA 13.01.2011 - ÀS 14.00 HORAS
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.
1 – DA EMPRESA PROPONENTE: HR- MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua... RUA AFONSO PENA 1936
Bairro... CENTRO CEP 85812100
Cidade CASCAVEL Estado PARANA
CNPJ nº. 11.190.936/0001-49
Conta Corrente nº. 09502-7 Agência 6899 Banco 341 – ITAU S/A
Inscrição Estadual nº. 90497585-00 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº. 72337000
Telefone (45) 33241807 Fax (45) 33241807
Contador da empresa CENTRO CONTABIL Telefone (45)32247070

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome HERALDO R COSTA
Função SOCIO ADMINISTRADOR
Data de Nascimento 15.06.1951 Estado Civil CASADO
Escolaridade RG nº. 7208307 Órgão emissor SSP/SP
CPF 74267639868
RUA AFONSO PENA 1936 APT 01
Bairro CENTRO Complemento Cidade CASCAVEL
Estado PARANA CEP 85812100 Telefone (45) 33241807
Fax (45) 33241807 Celular (45) 9944-0940 E-mail hr-costa@hotmail.com

HR MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
HERALDO R COSTA – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF/RG: 74267639868 – 7208307 SSP/PR
DEPT º DE VENDAS (45) 33241807 - 99440940

110

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0659160-1	11.190.936/0001-49	23/09/2009	01/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AFONSO PENA, 1936, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-100

Objeto Social
COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS DE ESCREVER MECANICAS E ELETRONICAS, MAQUINAS DE CALCULAR MECANICAS E ELETRONICAS, CALCULADORAS CIENTIFICAS, RELOGIOS DE PONTO E ELETRONICO, IMPRESSORAS DE CHEQUES, MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS MATRICIAIS, LASER E JATO DE TINTA, ACESSORIOS E PERIFERICOS EM GERAL PARA INFORMATICA, PROJETORES DE IMAGEM, RETROPROJETORES, COLCHOES, COLCHONETES, MOVEIS DE MADEIRAS E MOVEIS DE AÇO PARA ESCRITORIOS, MOVEIS ESCOLARES, ARTIGOS ESCOLARES, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS E POLTRONAS ESTOFADAS, POLTRONAS PARA AUDITORIOS, BEBEBOUROS DE PRESSAO, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, VENTILADORES, EXAUSTORES DE AR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERSIANAS, PAINEIS DIVISORIOS, ARTIGOS DE DECORACAO DE AMBIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIAS, ARTIGOS E ACESSORIOS DE COPA E COZINHA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS, ARTIGOS DE PANIFICACAO E REFRIGERACAO, REFRIGERADORES DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES COMERCIAIS, COMPONENTES PARA MOVEIS DE ESCRITORIOS, ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICOS DE CONCERTOS E MONTAGEM DE MOVEIS EM GERAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HERALDO RAMOS COSTA 742.676.398-68	22.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALBERTINA ARAUJO DA SILVA 090.631.632-87	7.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/09/2009 Número: 20096167939
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 10 de janeiro de 2011

11/002423-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Contadora

4º TABELIONATO ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

4º TABELIONATO DE NOTAS DPH13971

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 53 - Bairro 625 Fone: (45) 3037-7224
AUTENTICAÇÃO
Presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 12 JAN. 2011

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr.Autorizada
Marilene de Oliveira Lessio - Escr. Autorizada
Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL CASCAVEL

HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ALBERTINA ARAUJO DA SILVA, *brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Minas Gerais, 1936, apto 01 centro, CEP 85812-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 34.212, expedida pelo Instituto de Identificação de Rondônia CPF sob n.º.090.631.532-87 e* ***HERALDO RAMOS COSTA****, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Minas Gerais, 1936, apto 01 centro, CEP 85812-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.208.307, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, CPF sob n.º. 742.676.398-68,* ***RESOLVEM*** *de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com subsídio na Lei 6404/76 e pelas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Paraná, na Rua Afonso Pena, 1936, Centro, CEP 85812-100, podendo abrir filiais em qualquer parte do País de acordo com os seus interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de **COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS DE ESCREVER MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, MÁQUINAS DE CALCULAR MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, CALCULADORAS CIENTÍFICAS, RELÓGIOS DE PONTO E ELETRÔNICO, IMPRESSORAS DE CHEQUES, MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS MATRICIAIS, LASER E JATO DE TINTA, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS EM GERAL PARA INFORMÁTICA, PROJETORES DE IMAGEM, RETROPROJETORES, COLCHÕES, COLCHONETES, MÓVEIS DE MADEIRAS E MÓVEIS DE AÇO PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS ESCOLARES, ARTIGOS ESCOLARES, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRAS E POLTRONAS ESTOFADAS, POLTRONAS PARA AUDITÓRIOS, BEBEDOUROS DE PRESSÃO, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, VENTILADORES, EXAUSTORES DE AR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERSIANAS, PAINÉIS DIVISÓRIOS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE COPA E COZINHA RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ARTIGOS DE PANIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REFRIGERADORES DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, COMPONENTES PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONÇERTOS E MONTAGEM DE MÓVEIS EM GERAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo inicio as suas atividades em 01/09/2009.

Centro Contábil Consultoria – Fone (45) 3224-7070

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo 655 Fone (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé
CASCAVEL PR 30 DEZ. 2010
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, será integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, no ato das assinaturas do presente contrato social, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	R$ - Capital	Parte. %
HERALDO RAMOS COSTA	22.500	22.500,00	75%
ALBERTINA ARAUJO DA SILVA	7.500	7.500,00	25%
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: Fica autorizada, mediante concordância dos sócios, a administração da sociedade por administrador não-sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **HERALDO RAMOS COSTA,** já qualificado, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação hipoteca oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;

b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;

d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras das cláusulas precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios e/ou administradores poderão receber a título de remuneração Pró-Labore, cuja quantia mensal será fixada e aprovada em reunião de sócios, que representem pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3° do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé
CASCAVEL PR 30 DEZ. 2010
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr Autorizada
( ) Aline Prati - Escr Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e no seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros ou perdas apurados, com a concordância dos sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado aos sócios, qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização unânime dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à presente sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios, sob pena de dissolução parcial da empresa, sendo apurados e pagos os valores das quotas, conforme estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

a) Primeiro obter autorização unânime de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

b) Após a obtenção desta autorização, dar por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, e depois de autorizado unanimemente o ingresso do novo sócio, poderá o alienante ofertar a este sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada aos sócios.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé.
CASCAVEL PR 30 DEZ. 2010
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução parcial da sociedade, recebendo o valor das suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em complemento às cláusulas "Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta", as quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, ficam gravados com as seguintes cláusulas:

I) **Inalienabilidade**: As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

II) **Incomunicabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro(a) a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

III) **Não Onerabilidade:** As quotas e os direitos que represente inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser oferecidos em garantia, penhor, alienação ou de qualquer forma onerada, salvo com a anuência unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo permanente será calculado pelos valores contábeis deduzidas as depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, know how, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou o sócio retirante, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga 90 (noventa) dias seguintes à data do evento e condicionada à simultânea assinatura da alteração contratual.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO PAULO 1818/765 FONE (45) 3027-7777
AUTENTICAÇÃO
A Reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé
CASCAVEL PR 30 DEZ 2010
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL

HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O saldo devedor será corrido pelo IGPM da Fundação Getulio Vargas, ou outro que o venha legalmente a substituir. A correção terá como termo inicial a data do balanço, que apurou os haveres, até o pagamento da efetiva parcela, sendo que o saldo devedor será sempre corrigido e após, dividido pelo número restante de parcelas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma desproporcional ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, salvo os que foram já estabelecidos no presente contrato.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

ESTEVES – CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé.
CASCAVEL PR 30 DEZ 2010
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr Autorizada
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

116

HR-MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 14 de Setembro de 2009.

Contratantes:

ALBERTINA ARAUJO DA SILVA

HERALDO RAMOS COSTA

Testemunhas:

Paulo Henrique L. da Silva
RG: 8.374.493-6 - SSP/PR

Diovana Guadagnini dos Santos
RG: 9.691.522-5 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2009
SOB NUMERO: 41206591601
Protocolo: 09/616794-7 DE 17/09/2009
HR-MANUFLEX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Centro Contábil Consultoria – Fone: (45) 3224-7070

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabelia autentica a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.
SELO FUNARPEN
CASCAVEL
30 DEZ. 2010
TABELIONATO DE NOTAS
Nº DOL08181
Esteves Santos - Tabeliã
Esteves Santos - Escr Autorizado
Ap. Jacobs Zubéldia - Escr Autorizada
Pilati - Escr Autorizada

APPRA
Cadeiras e Poltronas
Deus é Fiel e Justo!

AVENIDA BRASIL 5697, ZONA 05, MARINGÁ – PR – CEP: 87015-280
APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME - CNPJ: 08.926.062/0001-30

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.926.062/0001-30, inscrição estadual nº 90527895-99, com sede na Avenida Brasil, 5697, Maringá - PR, neste ato representada por seu Sócio Valter Luis Rigoni, brasileiro, casado, empresario, portador da cédula de identidade RG nº 2.128.675, inscrito no CPF sob o nº 362.296.529-00, residente e domiciliado em Maringá - PR, nos termos do contrato social ou última alteração contratual nº 04.

OUTORGADO: **IGOR TALARICO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Diretor Comercial/Licitações, portador da cédula de identidade RG nº 8.624.017-3, inscrito no CPF sob o nº 010.263.149-25, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz de Oliveria, 55, apto 03, Maringá – PR.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração dos Poderes Federais, Estaduais e Municipais e Poder Legislativo e Judiciário em todo o Território Brasileiro, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, licitações, pregões, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Maringá, 10 de janeiro de 2011

ROCHA LOURES

VALTER LUIS RIGONI

ROCHA LOURES - 2º TABELIÃO
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
VALTER LUIS RIGONI.....
Maringá, 12 de janeiro de 2011
00166947(001-000226010)**********
Em testemunho ____ da Verdade

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA-Escr.

TABELIÃO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
DOK35032

APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA ME
CNPJ. MF. 08.926.062/0001-30

ALTERAÇÃO Nº. 04 DE CONTRATO SOCIAL

VALTER LUIS RIGONI, brasileiro, natural da cidade de Bela Vista do Paraiso, Estado do Paraná, nascido em 08/05/1959, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF.Nº. 362.296.529-00, portador da Cédula de Identidade RG. 2.128.675-SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Padre Marcelino Champagnat, 1240, zona 02, CEP. 87010-430, Maringá, Estado do Paraná.

ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, inscrita no CPF.MF. 036.042.569-09, portadora da Cédula de Identidade RG.nº. 8.263.635-8-SESP-SP, residente e domiciliada a Rua Pioneira Verginia Maria Fecchio, 120-A, Jardim Italia II, CEP. 87060-672, no municipio de Maringá, Estado do Paraná

SÓCIOS componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial de **APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inicio atividade em 06/07/2007, prazo de duração **Indeterminada**, Atividade Econômica; **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL**, com sede e foro na **AVENIDA HORÁCIO RACANELLO FILHO, S/N, LOTE 153, QUADRA A-4, FUNDOS COM A AV. MAUÁ, 1128, CENTRO, CEP. 87020-035, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41205970536** em seção do dia 28/06/2007, inscrita no CNPJ sob nº. **08.926.062/0001-30**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço para: **AVENIDA BRASIL, 5697, ZONA 05, CEP. 87015-280, MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatros) vias, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

VALTER LUIS RIGONI

ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2010
SOB NÚMERO: 20108482634
Protocolo: 10/848263-4, DE 16/11/2010
Empresa:41 2 0597053 6
APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

APPRA SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRIAIS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.926.062/0001-30 NIRE 41205970536
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TIAGO QUEMELLO, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/12/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneira Vergínia Maria Fecchio, 219, Jardim Itália II, CEP 87060-672, Maringá-Pr, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.902.661-1/SESP-SP e CPF nº 043.821.479-05, e **ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI,** brasileira, natural de Maringá-Pr., casada sob o regime de comunhão de bens, vendedora, portadora da carteira de identidade civil RG nº 8.263.635-8/SESP-SP., inscrita no CPF sob nº 036.042.569-09, residente e domiciliada na Rua Pioneira Vergínia Maria Fecchio, 120-A, Jardim Itália II, Maringá-Pr., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **APPRA SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRIAIS LTDA-ME,** que tem sua sede e foro jurídico na **Rua Padre Marcelino Champagnat nº 1240, zona 02, CEP 87010-430, Maringá-PR.,** inscrita no CNPJ sob nº 08.926.062/0001-30, com contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE nº **41205970536**, em 28/06/2007, como **microempresa,** resolvem, por este instrumento de alteração contratual, **alterar e consolidar** o contrato primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, nesta data, o sócio **VALTER LUÍS RIGONI,** brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso-Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/05/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat nº 1240, zona 02, CEP 87010-430, Maringá-PR., portador da cédula de identidade civil RG nº 2.128.675/SESP-PR. e CPF nº 362.296.529-00, adquirindo 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R$.40.000,00 (quarenta mil reais), do sócio **TIAGO QUEMELLO,** que se retira da sociedade nesta data e 20.800 (vinte mil e oitocentas) quotas no valor de R$.20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) da sócia remanescente **ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá ao sócio ingressante, à sócia remanescente e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação do valor recebido pela cessão das suas quotas, declarando-se pago e satisfeito, nada tendo a reclamar sobre as referidas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoque de mercadorias existentes na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$.80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$.1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.	VALOR
VALTER LUÍS RIGONI	60.800	76%	60.800,00
ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI	19.200	24%	19.200,00
TOTAIS	80.000	100%	80.000,00

APPRA SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRIAIS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.926.062/0001-30 NIRE 41205970536
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade altera o seu nome empresarial para: **APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEXTA: As atividades econômicas, principal e secundárias, ficam alteradas para:
1)-PRINCIPAL:
3102-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
2)-SECUNDÁRIAS:
2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
2593-4/00 – Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço da sede fica transferido para a **Av. Horácio Racanello Filho, s/nº, Lote 153, Quadra A-4, Fundos com a Av. Mauá nº 1128, centro, CEP 87020-035, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA OITAVA: A **administração** da sociedade caberá ao sócio **VALTER LUÍS RIGONI,** ao qual competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram **atualizar e consolidar o contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas do contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALTER LUÍS RIGONI, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso-Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/05/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat nº 1240, zona 02, CEP 87010-430, Maringá-PR., portador da cédula de identidade civil RG nº 2.128.675/SESP-PR. e CPF nº 362.296.529-00, **ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI,** brasileira, natural de

APPRA SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRIAIS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.926.062/0001-30 NIRE 41205970536
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá-Pr., casada sob o regime de comunhão de bens, vendedora, portadora da carteira de identidade civil RG nº 8.263.635-8/SESP-SP., inscrita no CPF sob nº 036.042.569-09, residente e domiciliada na Rua Pioneira Vergínia Maria Fecchio, 120-A, Jardim Itália II, Maringá-Pr., únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA-ME,** que tem sua sede e foro jurídico na **Av. Horácio Racanello Filho, s/nº, Lote 153, Quadra A-4, Fundos com a Av. Mauá nº 1128, centro, CEP 87020-035, Maringá-Pr.,** inscrita no CNPJ sob nº 08.926.062/0001-30, com contrato social arquivado na Jucepar sob NIRE nº **41205970536**, em 28/06/2007, resolvem, por este instrumento de alteração contratual, **consolidar** o contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA-ME,** e sob o nome fantasia **PERFIMAR CADEIRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem sua sede e foro jurídico na **Av. Horácio Racanello Filho, s/nº, Lote 153, Quadra A-4, Fundos com a Av. Mauá nº 1128, centro, CEP 87020-035, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas da sociedade são as seguintes:
1)-PRINCIPAL:
3102-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;

2)-SECUNDÁRIAS:
2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas;
2593-4/00 – Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, atualizado e integralizado em moeda corrente e legal no País, no valor de R$.80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$.1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.	VALOR
VALTER LUÍS RIGONI	60.800	76%	60.800,00
ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI	19.200	24%	19.200,00
TOTAIS	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de julho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital societário.

APPRA SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.926.062/0001-30 NIRE 41205970536
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A **administração** da sociedade caberá ao sócio **VALTER LUÍS RIGONI,** ao qual competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma**, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *"pró-labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: De comum acordo, as sócias decidiram que não haverá necessidade da realização de assembléias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como elaboração e aprovação de atas.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

APPRA SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRIAIS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.926.062/0001-30 NIRE 41205970536
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
"CONSOLIDAÇÃO"

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 28 de maio de 2010.

TIAGO QUEMELLO

ALINE HONORATO DE SOUZA RIGONI

VALTER LUIS RIGONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 20106749609
Protocolo: 10/674960-9, DE 08/07/2010
Empresa:41 2 0597053 6
APPRA ENGENHARIA METÁLICA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

APPRA®
Cadeiras e Poltronas
Deus é Fiel e Justo!

AVENIDA BRASIL 5697, ZONA 05, MARINGÁ – PR – CEP: 87015-280
APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME - CNPJ: 08.926.062/0001-30

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME, sita à Avenida Brasil, 5697, zona 5, Maringá – PR, inscrita no CNPJ: 08.926.062/0001-30, telefone 0xx44 3346-9701.

O representante legal da empresa **VALTER LUIS RIGONI**, R.G. nº 2.128.675, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 13 de janeiro de 2011.

VALTER LUIS RIGONI
RG: 2.128.675
SOCIO DIRETOR

APPRA®
Cadeiras e Poltronas
Deus é Fiel e Justo!

AVENIDA BRASIL 5697, ZONA 05, MARINGÁ – PR – CEP: 87015-280
APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME - CNPJ: 08.926.062/0001-30

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME, sita à Avenida Brasil, 5697, zona 5, Maringá – PR, inscrita no CNPJ: 08.926.062/0001-30, telefone 0xx44 3346-9701.
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 13 de janeiro de 2011.

VALTER LUIS RIGONI
RG: 2.128.675
SOCIO DIRETOR

APPRA®
Cadeiras e Poltronas
Deus é Fiel e Justo!

AVENIDA BRASIL 5697, ZONA 05, MARINGÁ – PR – CEP: 87015-280
APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME - CNPJ: 08.926.062/0001-30

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME, sita à Avenida Brasil, 5697, zona 5, Maringá – PR, inscrita no CNPJ: 08.926.062/0001-30, telefone 0xx44 3346-9701.

O representante legal da empresa **VALTER LUIS RIGONI**, R.G. nº 2.128.675, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 13 de janeiro de 2011.

VALTER LUIS RIGONI
RG: 2.128.675
SOCIO DIRETOR

APPRA®
Cadeiras e Poltronas
Deus é Fiel e Justo!

AVENIDA BRASIL 5697, ZONA 05, MARINGÁ – PR – CEP: 87015-280
APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME - CNPJ: 08.926.062/0001-30

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROPONENTE: APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME, sita à Avenida Brasil, 5697, zona 5, Maringá – PR, inscrita no CNPJ: 08.926.062/0001-30, telefone 0xx44 3346-9701.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º **002/2010**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Toledo, não possui proprietário, diretor, gerente ou conselheiro, servidor público do Município de Toledo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 13 de janeiro de 2011.

VALTER LUIS RIGONI
RG: 2.128.675
SOCIO DIRETOR

APPRA®
Cadeiras e Poltronas
Deus é Fiel e Justo!

AVENIDA BRASIL 5697, ZONA 05, MARINGÁ – PR – CEP: 87015-280
APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA – ME - CNPJ: 08.926.062/0001-30

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão social: APPRA ENGENHARIA METALICA LTDA - ME
AVENIDA BRASIL nº. 5697
Bairro: ZONA 5 CEP: 87015-280
Cidade: MARINGÁ UF: PR
CNPJ: 08.926.062/0001-30 Insc. Est. 90527895-99 Insc. Mun.: 134301
Banco: SICOOB Agência: 4340 Conta-corrente: 14413-4
Telefone/fax: (44) 3346-9701
Contador da empresa: GERALDO Telefone: 44 3227 - 3777

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: IGOR TALARICO DA SILVA
Função: DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data Nasc.: 19/05/1987 Est. Civil: SOLTEIRO
Escolaridade: PÓS GRADUADO RG: 8.624.017-3 CPF: 010.263.149-25
Rua: ANACLETO LUIZ DE OLIEVRIA nº 55, APTO 03.
Bairro: ZONA 2 CEP: 87005-127
Cidade: MARINGÁ UF: PR
Telefone: (44) 3023-7502 Celular: (44) 9900-0357 Email:appralic@hotmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 13 de janeiro de 2011.

WALTER LUIS RIGONI
RG: 2.128.675
SOCIO DIRETOR

AGUILAR NUNES – MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO
ALEXANDRE AGUILAR NUNES – COM. E IND. E IMP. E EXP. DE MÓVEIS ME
CNPJ: 07.452.836/0001-76
I.E. 903.43.851-70
Fone: (0xx45) 3326-4332
Rua Câmara Junior, 130,
Jardim Tropical - CEP: 85807-155
Cascavel - PR

129

Cascavel, 13 de Janeiro de 2011.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF PREGÃO PRESENCIAL 002/2010
ABERTURA EM 13/01/2011 – às 14h00min

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. **EDY CLAYTON AGUILAR NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, contador e bacharel em Direito, portador da cédula de identidade sob nº 7.691.061-8/PR e CPF/MF sob nº 007.452.119-40, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º **002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

ESTEVES SANTOS

ALEXANDRE AGUILAR NUNES
CPF 009.125.009-99
DIRETOR

TABELIONATO DE NOTAS 4º CASCAVEL - PARANÁ
ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Marina Esteves Santos TABELIÃ
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALEXANDRE AGUILAR NUNES** *0049* 503656*. Dou fé. Cascavel/PR, **12 de janeiro de 2011.**
Em Testº da Verdade
ALINE PILATI
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
OPH14749

AGUILAR NUNES – MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO
ALEXANDRE AGUILAR NUNES – COM. E IND. E IMP. E EXP. DE MÓVEIS ME
CNPJ: 07.452.836/0001-76
I.E. 903.43.851-70
Fone: (0xx45) 3326-4332
Rua Câmara Junior, 130,
Jardim Tropical - CEP: 85807-155
Cascavel - PR

Cascavel, 13 de Janeiro de 2011.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF PREGÃO PRESENCIAL 002/2010
ABERTURA EM 13/01/2011 – às 14h00min

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa **ALEXANDRE AGUILAR NUNES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVES - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

ALEXANDRE AGUILAR NUNES
CPF 009.125.009-99
DIRETOR

AGUILAR NUNES – MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO
ALEXANDRE AGUILAR NUNES – COM. E IND. E IMP. E EXP. DE MÓVEIS ME
CNPJ: 07.452.836/0001-76
I.E. 903.43.851-70
Fone: (0xx45) 3326-4332
Rua Câmara Junior, 130,
Jardim Tropical - CEP: 85807-155
Cascavel - PR

131

Cascavel, 13 de Janeiro de 2011.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF PREGÃO PRESENCIAL 002/2010
ABERTURA EM 13/01/2011 – às 14h00min

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão social: **ALEXANDRE AGUILAR NUNES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS - ME**
Rua: nº. **CÂMARA JÚNIOR, 130**
Bairro: **RECANTO TROPICAL** CEP: **85807-155**
Cidade: **CASCAVEL** UF: **PARANÁ**
CNPJ: **07.452.836/0001-76** Insc. Est.: **90343851-70** Insc. Mun. **64917000**
Banco: **BRASIL** Agência: **4693-0** Conta-corrente: **12793-0**
Telefone: **(0xx45) 3326 4332** Fax: **(0xx45) 3326 4332** Site: **www.aguilarnunes.com.br**
Contador da empresa: **JUAREZ PAIM DA SILVEIRA** Telefone: **(0xx45) 3037 1922**

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **ALEXANDRE AGUILAR NUNES**
Função: **DIRETOR**
Data Nasc.: **05 DE JUNHO DE 1985** Est. Civil: **SOLTEIRO**
Escolaridade: **3º GRAU INCOMPLETO** RG. **9.048.626-8/PR** CPF: **009.125.009-99**
Rua: **CURITIBA, 3361**
Bairro: **ALTO ALEGRE** CEP: **85805-230**
Cidade: **CASCAVEL** UF: **PARANÁ**
Telefone: **(0xx45) 3326 4332** Celular: **(0xx45) 8419 4332**
Email:**aguilarnunes@aguilarnunes.com.br**

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

ALEXANDRE AGUILAR NUNES
CPF 009.125.009-99
DIRETOR

AGUILAR NUNES – MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO
ALEXANDRE AGUILAR NUNES – COM. E IND. E IMP. E EXP. DE MÓVEIS ME
CNPJ: 07.452.836/0001-76
I.E. 903.43.851-70
Fone: (0xx45) 3326-4332
Rua Câmara Junior, 130,
Jardim Tropical - CEP: 85807-155
Cascavel - PR

Cascavel, 13 de Janeiro de 2011.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF PREGÃO PRESENCIAL 002/2010
ABERTURA EM 13/01/2011 – às 14h00min

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADREAMENTO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

ALEXANDRE AGUILAR NUNES
CPF 009.125.009-99
DIRETOR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

133

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ALEXANDRE AGUILAR NUNES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ — REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): AGOSTINHO NUNES — (mãe): RUBELIZA AGUILAR NUNES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-06-1985	9.048.626-8	SSP	PR	009.125.009-99

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA OSVALDO CRUZ — NÚMERO: 3674

COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO / DISTRITO: CANCELLI — CEP: 85811-110 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CASCAVEL — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ALEXANDRE AGUILAR NUNES - COMÉRCIO DE MÓVEIS

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA BRASIL, 6320 - 1° ANDAR - SALA 18 — NÚMERO: 6320

COMPLEMENTO: SHOPPING LINZMAYER — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 85810-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CASCAVEL — UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): aguilarnunes@aguilarnues.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 5243-4/01
Atividades secundárias: 5245-0/01, 5246-9/02, 5164-0/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Comércio Varejista de Móveis Novos para Escritório e Residências.
Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para o Comércio e Escritório.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27-06-2005				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Alexandre Aguilar Nunes - Comercio de Moveis

DATA DA ASSINATURA: 23-06-2005 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 022456/O-0
24 JUN. 2005

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2005
SOB NÚMERO: 41105852922
Protocolo: 05/225055-5
ALEXANDRE AGUILAR NUNES COMERCIO DE MOVEIS
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é fiel reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 13 JAN. 2011
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
( ) Marina Esteves Santos - Tabelã
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
( ) Aline Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Esc. Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
DP.112635
TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

134

NIRE DA SEDE: 4110585292-2

EMPRESÁRIO: ALEXANDRE AGUILAR NUNES

CASCAVEL	PR	BRASILEIRA

PAI: AGOSTINHO NUNES — MÃE: RUBELIZA AGUILAR NUNES

NASCIDO EM	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF
05/05/1985	9.048.6268	SSP	PR	009125009-99

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA CURITIBA	3361

BAIRRO/DISTRITO	CEP
ALTO ALEGRE	85805-230

MUNICÍPIO: CASCAVEL — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC. NOME)

NOME EMPRESARIAL: ALEXANDRE AGUILAR NUNES - COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA PARANA	3035

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 33 3º ANDAR	CENTRO	85810-010

MUNICÍPIO: CASCAVEL — UF: PR

VALOR DO CAPITAL: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4789-0/07 Atividades secundárias: 4754-7/01, 4761-0/03, 7619-0/01, 3101-2/00, 2542-0/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO E RESIDENCIAS; COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE LONAS E ESTANDES P/ FEIRAS E EVENTOS; MONTAGEM DE MÓVEIS NO ENDEREÇO DE ENTREGA COM TRANSFORMAÇÃO; CNAE 1354-5/00 COM DE ARTIGOS DE SERRALHEIRA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
27/06/2005	07.452.836/0001-76

ASSINATURA DA FIRMA: *Alexandre aguilar Nunes comercio de moveis ME*

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2007 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dell'Agto Krüger
Matr. 18402-0
Contadora
22 JAN 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2007
SOB NÚMERO: 20070004005
Protocolo: 07/000400-5
Empresa: 41 1 0585292 2
ALEXANDRE AGUILAR NUNES COMERCIO DE MOVEIS ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1309054

2328508

SANTOS — AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCAVEL PR 13 JAN. 2011
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Aline Pilati - Escr Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

135

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPREBA - NIRE DA SEDE: 41105852922	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ALEXANDRE AGUILAR NUNES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): AGOSTINHO NUNES	(mãe): RUBELIZA AGUILAR NUNES
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/06/1985	IDENTIDADE (número): 9.048.626-8 · Órgão emissor: SSP · UF: PR · CPF (número): 005.125.009-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA CURITIBA	NÚMERO: 3361
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: ALTO ALEGRE · CEP: 85.805-230 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5941
MUNICÍPIO: CASCAVEL	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: ALEXANDRE AGUILAR NUNES COM. E IND. E IMP. E EXP. DE MÓVEIS ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA CAMARA JUNIOR	NÚMERO: 130
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: RECANTO TROPICAL · CEP: 85.807-155 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5941
MUNICÍPIO: CASCAVEL · UF: PR · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4789007

Atividade secundária: 4754701, 4761003, 3101200, 2542000, 1354500, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRAS, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] Sim [ ] Não
27/06/2005	07452836000176	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Alexandre Aguilar Nunes Com. E Ind. E Imp. E Exp. de Moveis Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/08/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALLASTA
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

08 SET 2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2010
SOB NÚMERO 20108979008
PROTOCOLO 10897900-6 DE 08/09/2010
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PR1201001957347

ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 880 Fone (45) 3027-7400
CASCAVEL - PARANÁ

CARTÓRIO ESTEVES SANTOS
TABELIONATO DE NOTAS
CASCAVEL - PARANÁ

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprografica é fiel ao documento original que me foi apresentado na data, do que dou fé
CASCAVEL PR 13 JAN. 2011
SELO FUNARPEN
( ) Marina Esteves Santos - Tabelã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
( ) Akne Pilati - Escr Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureuk - Escr Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
UF112631

Segunda Alteração Contratual
Sociedade Limitada
ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: **11.969.918/0001-60** NIRE: **412.0676051-9**

LUIZA ROSA GARCIA, brasileira, natural de Guaramirim - SC, nascida em 25/02/1952, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.128.665-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF: 018.882.199-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo – PR a Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jd. La Salle, CEP 85903-280 e **FERNANDA LARA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 04/05/1997, menor impúbere, estudante, solteira, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 9.026.217-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF: 010.606.749-47, residente e domiciliada na cidade de Toledo - PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jd. La Salle, CEP 85903-280, neste ato representada pelo seu pai o Sr. **Edimilson Lara dos Santos**, brasileiro, natural de Toledo - PR, nascido em 28/09/1971, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.555.879-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 761.736.409-10, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jd. La Salle, CEP 85903-280, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSA GARCIA & CIA LTDA – ME**, com sede e foro em Toledo, Estado do Paraná, à Largo São Vicente de Paulo, 1156, 1° Andar, Fundos, Centro, CEP 85900-215, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.0676051-9 em 10/05/2010, primeira alteração sob o nº 20109036190 em 13/09/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.969.918/0001-60, resolvem **alterar** e **consolidar** seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente sociedade que era na Largo São Vicente de Paulo, 1156, 1° Andar, Fundos, Centro, CEP 85900-215, em Toledo – PR, fica transferida para: **Rua Washington Luiz, 245, Centro, CEP 85933-000, em Ouro Verde do Oeste – PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZA ROSA GARCIA, brasileira, natural de Guaramirim - SC, nascida em 25/02/1952, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.128.665-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF: 018.882.199-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo – PR a Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jd. La Salle, CEP 85903-280 e **FERNANDA LARA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 04/05/1997, menor impúbere, estudante, solteira, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 9.026.217-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF: 010.606.749-47, residente e domiciliada na cidade de Toledo - PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jd. La Salle, CEP 85903-280, neste ato representada pelo seu pai o Sr. **Edimilson Lara**

dos Santos, brasileiro, natural de Toledo - PR, nascido em 28/09/1971, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.555.879-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 761.736.409-10, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jd. La Salle, CEP 85903-280, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSA GARCIA & CIA LTDA – ME**, com sede e foro em Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, 245, Centro, CEP 85933-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 412.0676051-9 em 10/05/2010, primeira alteração sob o nº 20109036190 em 13/09/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.969.918/0001-60, resolvem **consolidar** seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ROSA GARCIA & CIA LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Washington Luiz, 245, Centro,** CEP **85933-000, em Ouro Verde do Oeste – PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o objeto social de: Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de moveis e equipamentos para escritório, Comércio varejista de equipamentos e móveis hospitalares; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados; Comercio varejista de artigos de panificação; Comércio varejista de artigos de artesanato e obras de arte; Comercio varejista, instalação e manutenção de esculturas; Comércio varejista de artigos de livraria e papelaria, revistas e jornais; Comercio varejista de livros novos e usados; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos e culturais em geral; Comercio varejista e instalação de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de madeira e ferragens; Comercio varejista e instalação de Vidros; Comercio varejista, manutenção e instalação de materiais elétricos e hidráulicos; Comercio varejista e instalação de equipamentos de segurança; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos de higiene e limpeza em geral; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas, tintas automotivas, vernizes e similares; Comércio a varejo de pneumáticos, pneus e câmaras-de-ar; Comercio Varejista de placas de transito e painéis luminosos e banners; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comercio varejista de produtos Hortifrutigranjeiros; Comércio

Segunda Alteração Contratual
Sociedade Limitada
ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: **11.969.918/0001-60** NIRE: **412.0676051-9**

varejista de vasos para plantas; Comércio varejista de sementes e mudas; Comércio varejista de brinquedos de qualquer material; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas e Comércio varejista artigos de armarinho; Comercio varejista de insumos e produtos agropecuários, adubos e defensivos; Comercio varejista de acessórios e equipamentos agricolas; Comercio varejista de produtos gráficos, carimbos, sineses e encadernação; Comercio Varejista de produtos para piscinas; Serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, moveis e armários metálicos, cercas, postes, alambrados, persianas e cortinas, janelas, aberturas em geral, Comércio varejista de utilidades domesticas, Comercio varejista de material de caça, pesca e camping, Comércio varejista de embarcações para esporte e lazer.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10** de **Maio** de **2010** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem o capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuidas:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
LUIZA ROSA GARCIA	01	100	100,00
FERNANDA LARA DOS SANTOS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	**100**	**10.000**	**10.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, elegem o Administrador não sócio, por prazo indeterminado, o Sr. **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**,

Segunda Alteração Contratual
Sociedade Limitada
ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.969.918/0001-60 NIRE: 412.0676051-9

brasileiro, natural de Toledo - PR, nascido em 28/09/1971, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.555.879-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 761.736.409-10, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, à Rua Wilson Albuquerque, 212, 1º andar, Jd. La Salle, CEP 85903-280, conferido-lhe os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o seu uso, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Segunda Alteração Contratual
Sociedade Limitada
ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.969.918/0001-60 NIRE: 412.0676051-9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ouro Verde do Oeste - PR, 11 de Novembro de 2010.

Luiza Rosa Garcia

Fernanda Lara dos Santos
Representada pelo pai: **Edimilson Lara dos Santos**

Edimilson Lara dos Santos
Representante e Administrador
Não Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2010
SOB NÚMERO: 20104129565
Protocolo: 10/412956-5, DE 11/11/2010
Empresa: 41 2 0676051 9
ROSA GARCIA & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

BM BARÃO MÓVEIS
3055-3290 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: ROSA GARCIA & CIA LTDA.

ENDEREÇO – WASHINGTON LUIZ , 245 CENTRO
OURO VERDE DO OESTE - PR

CNPJ: 11.969.918/0001-60 -------FONE/FAX-045- 3055-3390

Credenciamos o Sr. Edimilson Lara Dos Santos portador da cédula de identidade n° 5.555.879-5 e CPMF/MF sob n° 761.736.409-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **n° 002/2010**, instaurado pela Câmara Municipal de Toledo-Pr, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ouro Verde do Oeste, 13 de janeiro de 2011.

Nome: Edimilson Lara dos Santos Cargo: Administrador
CPF: 761.736.409-10 RG: 5.555.879-5

11.969.918/0001-60
90524027-75
ROSA GARCIA & CIA LTDA
RUA WASHINGTON LUIZ, 245 CENTRO
CEP:85933-000
OURO VERDE DO OESTE PR

BM BARÃO MÓVEIS
☎ 3055-3290 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ROSA GARCIA & CIA LTDA.

CNPJ/MF Nº. **11.969.918/0001-60**, sediada.

RUA WASHINGTON LUIZ , 245 CENTRO – OURO VERDE DO OESTE - PR.

O representante legal da empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA,** na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº002/2010,** instaurado pela **Câmara Municipal de Toledo - Pr** declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ouro Verde do Oeste, 13 de janeiro 2011.

Edimilson Lara dos Santos / ADMINISTRADOR

RG.:5.555.879-5 – CPF.: 761736409-10

11.969.918/0001-60
90524027-75
ROSA GARCIA & CIA LTDA
RUA WASHINGTON LUIZ, 245 CENTRO
CEP:85933-000
OURO VERDE DO OESTE P.R

143

BM BARÃO MÓVEIS
☎ 3055-3290 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Razão Social da proponente: ROSA GARCIA & CIA LTDA

Endereço: Rua Washington Luiz , 245. **Bairro:** Centro **CEP.:** 85933-000

Cidade: Ouro Verde do Oeste **Estado:** Pr **CNPJ nº:** 11.969.918/0001-60

E-mails: baraomoveis@uol.com.br **edimilsonbaraomoveis@hotmail.com**

Conta Corrente p/Depósito: 5674-0 **Banco:** Sicoob 756 **Agência:** 4351

Inscrição Estadual nº: 90524027-75 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 143/2010

Nº do telefone: 45-3055-3290 **Nº de fax da empresa:** 45-3055-3390

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Edimilson Lara dos Santos

Função do representante legal: Administrador

Endereço do representante legal: R. Wilson Albuquerque, 212 Jd. La Salle

RG nº: 5.555.879-5 **Órgão emissor:** SSP PR **CPF nº:** 761.736.409-10

Ouro Verde do Oeste - Pr, 13 de janeiro de 2011.

Rosa Garcia & Cia Ltda
Edimilson Lara dos Santos
Administrador

11.969.918/0001-60
90524027-75
ROSA GARCIA & CIA LTDA
RUA WASHINGTON LUIZ, 245 CENTRO
CEP:85933-000
OURO VERDE DO OESTE PR

144

BM BARÃO MÓVEIS

☎ 3055-3290 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ROSA GARCIA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº **11.969.918/0001-60**, sediada, **RUA WASHINGTON LUIZ, 245 CENTRO- OURO VERDE DO OESTE- PR.** Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ouro Verde do Oeste , 13 de janeiro de 2011.

EDIMILSON LARA DOS SANTOS – RG.: 5.555.879-5

11.969.918/0001-60
90524027-75
ROSA GARCIA & CIA LTDA
RUA WASHINGTON LUIZ 245 CENTRO
CEP:85933-000
OURO VERDE DO OESTE PR